



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1659 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 30 DE ABRIL DE 2009

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

LEIN° 5733, DE 24 DE ABRIL DE 2009

P. 4278/08 Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU com imóveis de propriedade de NORWAGEN-DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a permutar os seguintes imóveis de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, originalmente destinados às áreas verdes e sistema viário do loteamento Parque Residencial do Castelo e posteriormente desafetados dessa condição pela Lei n° 5623, de 12 de agosto de 2008:

1.a) Área Verde da Super Quadra 02:

“Imóvel cadastrado como lote 01 da quadra 1813 do setor 04 correspondente à área verde 13 anexa à superquadra 02 do loteamento Parque Residencial do Castelo nesta cidade de Bauru, medindo 23,50 metros de frente confrontando com a Rua Pedro Anselmo de Souza, quarteirão 04, lado ímpar; pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com a rua 7, atual Rua Ana Pezzan Barreira, quarteirão 01 lado ímpar com a qual faz esquina e entre estas a curva de concordância com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 12,80 metros; pelo lado esquerdo confronta com a rua 8, atual Rua Helcias Kerr Nogueira, quarteirão 02, lado par, com a qual também faz

esquina e entre estas a curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 11,80 metros e 43,00 metros de fundos, dividindo com o lote 01 da Super Quadra 02, encerrando uma área de 380,00 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru conforme Matrícula n° 28.990 do 2° ORI, avaliado em R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais) e caracterizado no desenho n° SP n° 4.062.

2.a) Área Verde da Super Quadra 04:

“Imóvel cadastrado como lote 01 da quadra 1808 do setor 04 correspondente à área verde n° 15 anexa à superquadra 04 do loteamento Parque Residencial do Castelo nesta cidade de Bauru, medindo 62,22 metros de frente confrontando com a Rua 1, atual Rua Pedro Anselmo de Souza, quarteirão 05, lado par; deste defletindo à direita segue em curva 9,20 metros, seguindo após 7,10 metros confrontando com a Rua 10, atual Rua Francisco Silva Netto, quarteirão 02 lado par; deste defletindo à direita segue 79,00 metros confrontando-se com a superquadra 04 (parte 1); deste defletindo à direita segue em curva 16,50 metros encontrando o ponto inicial, encerrando uma área de 775,00 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru conforme Matrícula n° 28.990 do 2° ORI, avaliado em R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) e caracterizado no desenho n° SP n° 4.062.

3.a) Sistema viário:

“Um terreno sem benfeitorias de formato irregular destacado das áreas destinadas às vias de circulação do loteamento denominado Parque Residencial do Castelo, correspondente à parte da Rua 8, atual Rua Helcias Kerr Nogueira, quarteirão 03 e das servidões de passagem de pedestre existentes entre os lotes 01 e 02 da superquadra 02 e lotes 01 e 02 da superquadra 04, todos do loteamento denominado Parque Residencial do Castelo nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: começa no marco 01 cravado na esquina da Rua José Francisco Augusto, quarteirão 04, lado par, com a Rua 8, atual Rua Helcias Kerr Nogueira, daí segue em curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,80 metros até encontrar o marco 02, daí deflete à esquerda e segue em curva 74,00 metros até o marco 11, daí com deflexão à esquerda, segue com o azimute de 345°25'51”, com a distância de 96,00 metros até o marco 12 e confrontando nestas três linhas com o lote 02 da superquadra 02, daí deflete à direita e segue com o azimute 73°55'47” com a distância de 4,00 metros até encontrar o marco 13 e confrontando do marco 12 ao marco 13 com a rua Anna Pezzan Barreira, quarteirão 01, lado ímpar, daí deflete à direita e segue com o azimute de

165°25'51" com a distância de 96,00 metros até encontrar o marco 14, daí deflete à esquerda em curva de 5,00 metros até o marco 14A, daí segue à esquerda com o azimute de 45°58'52" na distância de 109,00 metros até encontrar o marco 04 e confrontando nestas duas linhas com o lote 01 da superquadra 02; do marco 04 deflete à esquerda e segue com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 11,80 metros até encontrar o marco 05 cravado no alinhamento da Rua Pedro Anselmo de Souza, quarteirão 04, lado ímpar e confrontando do marco 04 ao 05 com a área verde da superquadra 02, daí deflete à direita e segue com o azimute de 149°28'21", com a distância de 30,13 metros até o marco 06 e confrontando do marco 05 ao marco 06 com a citada Rua Pedro Anselmo de Souza, daí deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 16,50 metros até encontrar o marco 07 e confrontando do marco 06 ao 07 com a área verde da superquadra 04, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 225°58'52" na distância de 101,10 metros até o marco 16, daí com deflexão à esquerda segue com o azimute de 157°08'12" na distância de 77,00 metros até encontrar o marco 17 cravado no alinhamento da Rua Francisco Silva Neto, quarteirão 01, lado par e dividindo nestas duas linhas com o lote 01 da superquadra 04, daí com deflexão à direita segue em curva com o desenvolvimento de 4,00 metros até o marco 18 e confrontando nesta linha com a mencionada Rua Francisco Silva Neto, daí com deflexão à direita segue com o azimute de 337°08'12" na distância de 77,00 metros até encontrar o marco 08, daí com deflexão à esquerda segue em curva com o raio de 86,00 metros e desenvolvimento de 87,70 metros até encontrar o marco 09, daí deflete à esquerda com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 16,60 metros até encontrar o marco 10, cravado no alinhamento da Rua José Francisco Augusto, quarteirão 03, lado par e confrontando nestas três linhas com o lote 02 da superquadra 04, daí deflete à direita e segue com o azimute de 357°15'21" com a distância de 31,35 metros até encontrar o marco 01, onde teve início a presente descrição e confrontando nesta última linha com a mencionada via pública encerrando uma área de 3.300,28 metros quadrados." Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru conforme Matrícula nº 28.990 do 2º ORI, avaliado em R\$ 280.523,80 (duzentos e oitenta mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos) e caracterizado no desenho SP nº 4.062.

Com as seguintes áreas de propriedade da Norwagen-Distribuidora de Automóveis Ltda:

1.b) Setor 04, quadra 1814:

"Um lote de formato triangular, com área de 843,00 metros quadrados, medindo 67,50 metros de frente em linha ligeiramente em curva, confrontando com a atual Avenida Moussa Tobias, antiga Avenida do Oeste, quarteirão 04, lado ímpar; pelo lado direito

de quem da via pública olha para o imóvel mede 42,70 metros e confronta com a Rua 8, com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo mede 46,10 metros e divide com a área verde desta mesma quadra, terminando estas duas laterais em ponto 0(zero), nos fundos." Referido imóvel consta pertencer à Norwagen-Distribuidora de Automóveis Ltda conforme Matrícula nº 59.958 do 2º ORI, avaliado em R\$ 67.440,00(sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais) e caracterizado no desenho nº SP nº 4.061.

2.b) Setor 04, quadra 1817, lote 15:

"Um terreno de formato irregular, tendo sua frente formada por dois fragmentos, o primeiro uma reta de 13,60 metros e o outro em curva com o desenvolvimento de 1,00 metro e raio de 9,00 metros, ambos confrontando com a Rua Percival Pinheiro; pelos fundos 11,00 metros confrontando com o lote 01; pelo lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, 25,00 metros confrontando com o lote 16; pelo lado esquerdo 25,26 metros confrontando com a área verde, encerrando uma área de 319,00 metros quadrados." Referido imóvel consta pertencer à Norwagen-Distribuidora de Automóveis Ltda conforme Matrícula nº 42.681 do 2º ORI, avaliado em R\$ 25.520,00(vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais) e caracterizado no desenho nº SP nº 4.061.

3.b) Alargamento da Rua Ana Pezzan Barreira:

"O perímetro se inicia no marco nº 05, cravado na esquina da Rua José Francisco Augusto com a superquadra 02, daí segue à direita em curva com raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 11,80 metros até encontrar o marco nº 06, daí deflete à direita e segue com azimute de 73°55'47" com a distância de 149,97 metros até encontrar o marco nº 07, daí deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 12,80 metros até encontrar o marco nº 08, confrontando do marco nº 05 ao marco nº 08 com a Rua Ana Pezzan Barreira, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 5,00 metros com desenvolvimento de 7,06 metros até encontrar o marco nº 09, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 253°55'47" com a distância de 154,17 metros até encontrar o marco nº 10, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 12,45 metros e desenvolvimento de 9,09 metros até encontrar o marco nº 05, ponto inicial da presente descrição, confrontando do marco nº 08 ao marco nº 05 com a superquadra 02, encerrando uma área de 652,12 metros quadrados." Referido imóvel consta pertencer à Norwagen-Distribuidora de Automóveis Ltda conforme Matrículas nº 42.790 e 42.791 do 2º ORI, avaliado em R\$ 55.430,20(cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos) e caracterizado no desenho nº 4.061.

4.b) Alargamento da Rua Francisco Silva Neto:

“O perímetro se inicia no marco nº 11, cravado na esquina da Rua José Francisco Augusto com a superquadra 04, daí segue à esquerda em curva com raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 15,50 metros até encontrar o marco nº 12, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 160,00 metros com desenvolvimento de 145,90 metros até encontrar o marco nº 13, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 45°58'52” com a distância de 86,37 metros até encontrar o marco nº 14, daí deflete à esquerda em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,20 metros até encontrar o marco nº 15, confrontando do marco nº 11 ao marco nº 15 com a Rua Francisco Silva Neto, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 27,24 metros com desenvolvimento de 5,52 metros até encontrar o marco nº 16, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 225°58'52” com a distância de 88,63 metros até encontrar o marco nº 17, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 160,00 metros com desenvolvimento de 142,25 metros até encontrar o marco nº 18, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio 13,23 metros e desenvolvimento de 9,13 metros até encontrar o marco nº 11, ponto inicial da presente descrição, confrontando do marco nº 15 ao marco nº 11 com a superquadra 04, encerrando uma área de 958,25 metros quadrados.”

Referido imóvel consta pertencer à Norwagen-Distribuidora de Automóveis Ltda conforme Matrículas nº 42.793 e 42.794 do 2º ORI, avaliado em R\$ 81.451,25 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) e caracterizado no desenho nº SP nº 4.061.

5.b) Setor 04, quadra 1817, lote 16:

“Um terreno situado no lado ímpar, quarteirão 02 da Rua 05, distante 14,60 metros mais a curva de esquina com a Rua 01, correspondente ao lote 16 da quadra 09 do Parque Residencial do Castelo, desta cidade, cadastrado na Prefeitura sob nº 4/1817/16, com a área de 250,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 25,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada Rua 05; de um lado com o lote 17; de outro com o lote 15; e nos fundos com o lote 02.

Referido imóvel consta pertencer à Norwagen –

Distribuidora de Automóveis Ltda, conforme Matrícula nº 42.682 do 2º ORI, avaliado em R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º: Os imóveis de domínio público totalizam o valor de R\$

372.923,80 (trezentos e setenta e dois mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) e os de domínio do particular totalizam R\$ 267.341,45 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), sendo que as escrituras serão lavradas pelos valores constantes das avaliações, arcando as partes com as despesas da lavratura e registro que lhes couberem.

Art. 3º: A permutante Norwagen-Distribuidora de Automóveis Ltda obriga-se a executar as obras de infra-estrutura no entorno do empreendimento tais como drenagem de águas pluviais, arborização urbana, iluminação pública, guias e sarjetas, pavimentação asfáltica, sinalização viária, implantação de rede de água e esgoto, além do alargamento das Ruas Ana Pezzan Barreira e Francisco Silva Netto, conforme projetos aprovados pela Secretaria de Planejamento, cujos custos foram avaliados em R\$ 939.480,18 (novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), obras essas que serão incorporadas ao patrimônio público, renunciando os permutantes aos valores excedentes.

Art. 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 5633, de 25 de agosto de 2008.

Bauru, 24 de abril de 2009

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVIERA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5734, DE 24 DE ABRIL DE 2009

P.34285/08 Autoriza a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV a ceder o uso de três veículos automotores de seu patrimônio para a Prefeitura Municipal de Bauru – PMB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprova, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV fica autorizada a ceder o uso de três veículos automotores de seu patrimônio a Prefeitura Municipal de Bauru – PMB, mediante a lavratura do respectivo termo, consistentes em:

§ 1º - Um veículo, de fabricação nacional, da marca Volkswagen, modelo Gol CLI 1.8, 1.800 cilindradas, combustível gasolina, ano de fabricação/ano de modelo 1.996, chassi 9BWZZZ377TT133813, placas oficiais CDZ-4244, cor predominante branca, duas portas, capacidade para 5 (cinco) passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica e vidros elétricos, patrimônio n.º 359, e um acessório rádio toca-fitas da marca Pioneer, modelo KE1700, patrimônio n.º 322.

§ 2º - Um veículo, de fabricação nacional, da marca Volkswagen, modelo Gol CL, 1.600 cilindradas, combustível álcool, ano de fabricação/ano de modelo 1.992, chassi 9BWZZZ30ZNT096470, placas oficiais BFW-2633, cor predominante branca, duas portas, capacidade para 5 (cinco) passageiros, patrimônio n.º 154, sem acessórios.

§ 3º - Um veículo, de fabricação estrangeira, importado, da marca Kia, modelo Besta, 2.200 cilindradas, combustível diesel, ano de fabricação/ano de modelo 1.995, chassi KNFTP8152S6334059, placas oficiais BPY-9731, cor predominante branca, três portas, capacidade para 7 (sete) passageiros, patrimônio n.º 309, e um acessório rádio toca-fitas da marca Hâikko, patrimônio n.º 316.

Art. 2º – A destinação dos veículos elencados no artigo anterior será feita da seguinte forma:

§ 1º – Os veículos discriminados no § 1.º, será destinado a Secretaria do Planejamento.

§ 2º – O veículo discriminado no § 2.º, será destinado ao Serviço de Segurança do Trabalho, Perícia Médica e Serviço Social (SESMET) vinculado a Secretaria da Administração, e a Comissão Interna de Prevenção a Acidentes (CIPA).

§ 3º - O veículo discriminado no § 3.º, será destinado a Secretaria de Saúde.

Art. 3º – A cessão será gratuita e por prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Presidência da FUNPREV, após deliberação e autorização do Conselho Curador daquele órgão.

Art. 4º – Fica a Cessionária, através das Secretarias indicadas, autorizada a tomar posse dos equipamentos a partir da publicação desta lei para que possa alcançar os desejos aqui enunciados.

Art. 5º – No termo de cessão ficarão consignados os direitos e as obrigações da cessionária em relação aos bens recebidos da entidade cessionante, bem como, suas destinações.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 24 de abril de 2009

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da

Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia
Secretario

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibirica

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00

Pres. Geisel Sambódromo - 17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marclio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria das Adm. Regionais

Claudio da Silva Gomes
Secretário

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
AVENIDA NUNO DE ASSIS 14-60, JARDIM SANTANA
FONE: (0XX14) 3223-1668

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50
– F. 3218-4021

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde
Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura
Coordenadoria de Defesa Civil

Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43
– F. 3232-3516

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES
Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2
– Fone 3239-2766

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente
Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde
Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2
– F. 3239-5282

- Atendimento: Biblioteca Ramal
Feira livre Noturna Semanal

Administração Distrital de Tibirica – Rua João Figueira de Mello Q. 3
– F. 3279-1145

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibirica

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir 27/04/2009, portaria n.º 1035/2009, exonera, a pedido, o servidor **JOSE ERNESTO AUGUSTO TRIGO**, RG n.º 12.804.805, matrícula n.º 25971, do cargo efetivo de Médico I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc n.º 19779/2009.

CESSA OS EFEITOS: A partir de 30/01/2009, portaria 1036/2009, cessa os efeitos da portaria n.º 1959/1993, que readaptou a servidora **CRISTINA MESSIAS BOSSI**, RG n.º 19.425.676, matrícula n.º 15718, Servente de Limpeza I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo/e-doc n.º 16594/1993.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE PROVA

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE CONTADOR E ECONOMISTA I

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos inscritos no Concurso Público para os cargos de Contador e Economista I, **QUE A PROVA ESCRITA SERÁ REALIZADA EM 10/05/2009 (DOMINGO), NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA**, sito à Rua Presidente Kennedy n.º 19-97 – Vila Cardia.

A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 8 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas (Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis n.º 14-60, com antecedência de até dois dias da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da prova escrita implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

Bauru, 30 de abril de 2009.

A Comissão

TORNA SEM EFEITO: Portaria n.º 1033/2009, torna sem efeito a portaria n.º 619/2009, que nomeou **CARLOS EDUARDO CARNEIRO**, RG n.º 30.239.223-3, no cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, pelo fato de não ter tomado posse dentro do prazo, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO I, REALIZADO EM 26/04/2009.

CLAS.	NOME	TOTAL
1º	ELINTON EDUARDO LOPES DA SILVA	85,0
2º	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA JÚNIOR	80,0
3º	FERNANDO MACHADO DA SILVA	65,0
4º	PAULA SUMIE WATANABE	60,0

Os candidatos aprovados deverão aguardar carta de convocação do Departamento de Recursos Humanos por época de sua nomeação.

Bauru, 30 de abril de 2009.

A Comissão

RESULTADO DA PROVA I DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ARQUITETO I (realizada no dia 26/04/2009) E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A SEGUNDA FASE (PROVA II).

INSC.	NOME	TOTAL
1	Luiz Fernando Carrit de Oliveira Delgado	32,5
2	Renata Cacciola de Almeida	30
4	Roberta Maura Zanon Battista	37,5
5	Martha Silvestri Castello Branco	32,5
6	Angélica Amantini Masson	27,5
7	Diogo Barros Monteiro	27,5
9	João Oseias de Oliveira	32,5
10	Natasha Lamônica	40
11	Isabela Santos Brandão	37,5
12	Samira Áurea Passaio	27,5
14	Flávia Pimenta da Silva Leitão	30
15	Talita Ribeiro Soares Moura	27,5
16	Marcela de Oliveira Ribeiro	37,5
17	José Fernando de Camargo Barros	37,5
18	Adriana Lima Caversan	35
20	Pérola Mota Zanotto	37,5
21	Raquel Biem Mori	27,5
22	Wilton Dias da Silva	35
23	Aline de Souza Dias	25
24	Andreia Almeida Ortolani	30
25	João Paulo Oliveira	32,5
29	Cecília Gonçalves Comini	40
30	Flávia Luiza Mori	37,5
33	Amanda Murino Rafacho	40
34	Rachel Trevisan Savieto	32,5
35	Viviane Frascareli Lelis	25
36	Lenita Arantes de Aros	30
38	Fernanda Nascimento Corghi	40
39	Ana Paula Benicá	35
40	Aline Camargo de Paula	40

41	Aline Sayuri Galelli	30
42	Larissa Fernanda Ramos	30
43	Maria Fernanda Nóbrega dos Santos	42,5
44	Aleteia Cristina Pedroso M. Pascual	42,5
45	Marinez Marton	37,5
46	Maria Aparecida Brasil	35
47	Greice Nágela Romano Rodrigues	32,5
48	Welton Silva dos Santos	27,5
50	Alexandre Antonio Ferraz de Arruda	32,5
51	Edson Taira	27,5
52	Ellen Beatriz Santos Fonseca	40

CONVOCAÇÃO PARA PROVA II DO CONCURSO PÚBLICO DE ARQUITETO I

Convocamos os candidatos habilitados na Prova I, para realização da **Prova II no dia 10/05/2009 (Domingo)**. Os mesmos deverão comparecer na UNESP (Universidade Estadual Paulista – Campus de Bauru), sito a Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, Bairro Vargem Limpa, entrada pela Guarita 1, Prédio nº 24, nas salas indicadas abaixo:

- N° de inscrição: 01 ao 25 (Sala 55)
- N° de inscrição: 29 ao 52 (Sala 58)

A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 8 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto entrada de candidato após o horário estabelecido.

Os candidatos deverão comparecer no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de lápis, lapiseira, borracha, caneta esferográfica (azul ou preta), escalímetro, par de esquadros (30°/60° e 45°), calculadora, transferidor, compasso, régua “T”(opcional).

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

No decorrer das Provas não será permitida comunicação entre os candidatos, nem a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 60 minutos de seu início.

Bauru, 30 de abril de 2009.

A Comissão

CONVOCAÇÃO: Solicitamos o comparecimento dos candidatos relacionados no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário indicado abaixo, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 –Jd. Santana, (sala nº 5), para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no **ANEXO I** os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento na data/horário indicado, será considerado como desistência à vaga.

AJUDANTE GERAL

CLAS.	NOME	RG
28°	Valdirene Ladislau	19.807.671
29°	Jair Evangelista da Costa	11.226.265
30°	Milton Moreno Maia	24.490.211-2
31°	Jaime Zanirato	15.255.942
32°	Tereza Sonia Pereira Goulart	10.459.264-3
33°	Tânia Regina Soares de Souza	14.326.158-7
34°	Luiz Carlos Ferreira	10.969.754-6

COMPARECER EM 04/05/2009 NO HORÁRIO DAS 08HS30 ÀS 11HS30.

35°	Cecília Aparecida Rodrigues Martins	18.813.863
36°	Lucien Aparecido de Oliveira	18.479.919
37°	Leonardo Ferreira Lima	26.307.912-0
38°	Ailton da Silva Rosa	30.889.260-4
39°	Antonia Bezerra da Silva	1609386-PB
40°	Andréia Avante	29.417.061-3
41°	Rogério Vieira Santos	42.872.220-9

COMPARECER EM 04/05/2009 NO HORÁRIO DAS 13HS00 ÀS 17HS30.

ENFERMEIRO I

CLAS.	NOME	RG
3°	César Augusto Mansão	18.217.250

COMPARECER EM 04/05/2009 NO HORÁRIO DAS 13HS00 ÀS 17HS30.

MERENDEIRA I

CLAS.	NOME	RG
20°	Loiana Janete Simas	29.697.421-3

COMPARECER EM 04/05/2009 NO HORÁRIO DAS 13HS00 ÀS 17HS30.

SECRETÁRIO DE ESCOLA I

CLAS.	NOME	RG
9°	Roselaine Adra Grizinski de Brito	23.982.699-1

COMPARECER EM 05/05/2009 NO HORÁRIO DAS 08HS30 ÀS 11HS30.

BIÓLOGO I

CLAS.	NOME	RG
4°	Daniel Contieri Rolim	34.855.453-9

COMPARECER EM 05/05/2009 NO HORÁRIO DAS 08HS30 ÀS 11HS30.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I

CLAS.	NOME	RG
99°	Franceilma Bernardino de Oliveira	411898-4-PA
100°	Maria Aparecida Ferreira da Silva	33.474.393-X
101°	Maria Tereza Gomes de Souza	26.564.900-6
102°	Adriana Nita Martinez Sudo	41.096.870-5

COMPARECER EM 05/05/2009 NO HORÁRIO DAS 08HS30 ÀS 11HS30.

103°	Regina Célia de Melo Ramos	43.281.651-3
104°	Vanessa Pereira da Silva	43.446.629-3
105°	Michelle Romão dos Santos Aranha	42.234.192-7
106°	Joice Rodrigues Fernandes	40.021.392-8
107°	Michela Pereira de Andrade	44.018.826-X

108° Ana Elisa Vendramini 43.455.052-8
COMPARECER EM 05/05/2009 NO HORÁRIO DAS 13HS00 ÀS 17HS30.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

CLAS.	NOME	RG
66°	Deize Gulinelli	34.196.610-1
67°	Francine Crepaldi Machado	32.279.718-4
68°	Juliana Bueno Marques	42.008.583-X
69°	Wanessa Cavagliari Santos	42.689.561-7
70°	Fábio Schwarz Soares dos Santos	40.021.207-9
71°	Aline Fernandes Guimarães	44.436.490-0

COMPARECER EM 06/05/2009 NO HORÁRIO DAS 08HS30 ÀS 11HS30.

72°	Jaqueline Stela Vilas Boas	43.902.897-8
73°	Elaine Silvia Pinto Toassa	12.175.667
74°	Andréa Salina Módolo	25.490.584-5
75°	Adriana Patrocínio	7.342.665-0
76°	Myrian Magda Cruz	6.301.518
77°	Waldinéia Terezinha José da Cunha Fimenes	12.326.873-4

COMPARECER EM 06/05/2009 NO HORÁRIO DAS 13HS00 ÀS 17HS30.

78°	Adriana Elizabeth da Silva	23.108.513-8
79°	Renata Aparecida Ferreira	22.009.332
80°	Cristiane Aparecida da Silva	22.415.058-3
81°	Cybele Cristina Ferreira do Amaral	26.121.376-3
82°	Rosângela Lima	30.257.803-1

COMPARECER EM 07/05/2009 NO HORÁRIO DAS 08HS30 ÀS 11HS30.

AUXILIAR DE CRECHE I

CLAS.	NOME	RG
21°	Vera Lúcia Gomes Serrano	22.911.960-8

COMPARECER EM 07/05/2009 NO HORÁRIO DAS 08HS30 ÀS 11HS30.

22°	Maria Aparecida Colleto dos Anjos	24.346.386-8
23°	Maria Alves de Oliveira	99029322161-CE
24°	Alessandra Lopes Ribeiro	24.346.745-X
25°	Marlene Romano da Silva	26.237.319-1
26°	Amanda Daniela Barbosa	33.195.108-3
27°	Danieli Contelli Xavier	43.455.078-4

COMPARECER EM 07/05/2009 NO HORÁRIO DAS 13HS00 ÀS 17HS30.

28°	Cristiane de Oliveira Losilla	42.018.541-0
29°	Rose Mary Tragante Pivato de Oliveira	12.327.155-1
30°	Josiane Ferraz de Camargo	18.812.729
31°	Irene Munhoz Petit da Luz	25.209.996-5

COMPARECER EM 08/05/2009 NO HORÁRIO DAS 08HS30 ÀS 11HS30.

SERVENTE DE ESCOLA I

CLAS.	NOME	RG
1°	Ana Cecília de Souza	23.108.729-9
2°	Uillians Eduardo dos Santos	47.166.875-8
3°	Luciana Galdino	35.399.678-6

4° Nilda Cardoso 17.804.996-7
COMPARECER EM 08/05/2009 NO HORÁRIO DAS 13HS00 ÀS 17HS30.

ANEXO I

1. Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas;
2. Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);
3. Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
4. Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
5. Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho);
6. Uma foto 3x4;
7. Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
8. Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
9. Fotocópia do **RG, CPF e do Certificado de Reservista.**
10. Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2008);
11. Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
12. **ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.:** Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia; **OU** pelo site: www.ssp.sp.gov.br; **OU** no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.
14. Original e Fotocópia do comprovante do grau de instrução ou do Diploma referente ao curso exigido no Edital do Concurso.

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
 DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR**

PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

Cancelamento dos dependentes beneficiários do PLANO DE SAÚDE que completaram 21 anos de idade no mês de ABRIL/2009

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores / Pensionistas que serão excluídos a partir de **01/05/2009**, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21 (vinte e um) anos de idade, limite este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Orientações aos titulares dos dependentes cancelados

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes cancelados abaixo, deverão contatar a empresa de saúde (**BENEPLAN LTDA**) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Salientamos que o custeio desta categoria de dependente agregado deverá ser suportado na integralidade pelo Titular, diretamente com a empresa de saúde, de acordo com o § 1º do referido artigo.

DEPENDENTE A SER CANCELADO	GRAU	TITULAR DO PLANO
SARALENE DA SILVA DOURADO	FILHO (A)	DINA DA SILVA
SHEILA REGINA LOPES SANTOS	FILHO (A)	DURVALINO LOPES DOS SANTOS
MARCOS VINICIUS FIGUEIREDO SILVA		
RODRIGUES	FILHO (A)	GLORIA SUELI FIGUEIREDO
RICARDO BERNARDO DOS SANTOS	FILHO (A)	JAIR QUINTINO DOS SANTOS
DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA	FILHO (A)	JEMIMA BRITO DE OLIVEIRA
LUIS FERNANDO AFFONSO FERNANDES		
DA CUNHA	FILHO (A)	LUZIA AFFONSO
NEIVALDO DE SOUZA MOTTA JR	FILHO (A)	MARIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA MOTTA
ISAAC JOSE GARCIA	FILHO (A)	MARIA APARECIDA PEREIRA GARCIA
DAYANE BIANCHI DO REGO E SILVA	FILHO (A)	MARIA BENEDITA BIANCHI
MARIANA FRANCO DE SOUZA	FILHO (A)	MARILENE FRANCO DE SOUZA
MARCUS VINICIUS MISTRONI	FILHO (A)	MARIZA AP DA PAIXAO MISTRONI
GREICY ALFREDO DE LIMA	FILHO (A)	NILSE ALFREDO
GIOVANNI DE OLIVEIRA POLITO	FILHO (A)	SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA
JOSE MARCOS DE OLIVEIRA JUNIOR	FILHO (A)	SILVIA ESTER BATISTA DE OLIVEIRA
PATRICIA CARDOSO DA SILVA	FILHO (A)	VALDIR CARDOSO DA SILVA
MONIQUE LAURA D MACHADO	FILHO (A)	ZENAIDE DAMACENO JUNQUEIRA PRADO

A devolução das carteirinhas dos cancelados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana, 1º andar, Divisão de Apoio ao Servidor.

O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, a partir da data desta publicação será considerado como ilegal, onde o **Titular do Plano de Saúde será responsabilizado** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

Secretaria de Cultura

Pedro Romualdo de Oliveira
Secretário

CONTRATO Nº 5686/09 – PROCESSO Nº 2824/09 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Ecotec Tecnologia Ecológica Ltda - EPP - **OBJETO:-** A CONTRATADA por força do presente contrato, obriga-se a locar para o CONTRATANTE 100 (cem) cabinas sanitárias, modelo Standard, nos termos de sua proposta devidamente anexada aos autos nº 2824/09 – **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 7.800,00 – **MODALIDADE:-** Dispensa de licitação– **PROPONENTES:-** 03 – **ASSINATURA:-** 15/04/2009.

Secretaria da Educação

Maria José Majô Jandreice
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI Professora Aparecida Pereira Pezzatto convoca os associados de sua APM a comparecerem à Assembleia Geral para renovação da Diretoria, assim como alteração do Estatuto.

A primeira chamada será no dia 05 de maio de 2009, terça-feira, às 19h, em sua sede, sito à Rua Bernardino dos Campos 16-16, Vila Souto, CEP 17051-000. Não havendo comparecimento de dois terços dos associados, convocamos em segunda chamada, às 19h e 30 min no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI Lions Club de Bauru Centro convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral extraordinária para alteração do Estatuto.

A primeira chamada será no dia 05 de maio de 2009, terça-feira, às 17h, em sua sede, sito à Rua Silva Jardim, 11-80, Vila Quaggio, CEP 17063-090. Não havendo comparecimento de dois terços dos associados, convocamos em segunda chamada, às 17h e 30 min no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora do Centro Educacional de Jovens e Adultos convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros de Diretoria e Conselhos para o exercício de 2009. A primeira chamada será no dia 12/05/2009, terça-feira, às 19h, no CEJA – Pólo Vila São Paulo, sito à rua Sebastião Ferraz da Costa, quadra 4, Vila São Paulo. Não havendo o comparecimento de dois terços dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 19h 30min, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEI Francisco Gabriele Neto** convoca os membros associados da Associação de Pais e Mestres a comparecerem à Assembléia Geral para renovação de Diretoria e Conselho Fiscal, assim como alteração do Estatuto. A primeira chamada será dia 13 de Maio de 2009 às 8h, em sua sede própria, sito à Rua Cuba nº 7-80, Vila Independência. Não havendo o comparecimento de dois terços dos associados, convocamos, em segunda chamada, no mesmo local e data às 8h e 30min.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: BAURU

PERÍODO: 1º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2009

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	19.861.831,87
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.903.484,78
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	8.296.445,06
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.575.804,69
Dívida Ativa de Impostos	2.947.058,55
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	524.913,34
Multa/Juros/provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	8.234.972,72
Imposto Territorial Rural	13.537,79
Desoneração de Exportações (LC-87/86)	194.996,40
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	23.819.219,04
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	29.476.590,80
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	188.123,46
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	97.036.978,39
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.699.433,36
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	616.887,87
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	11.708.086,16
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	63.023,46
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	14.087.430,65
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	111.124.409,04

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	9.129.042,34
12.365 - Educação Infantil	11.282.287,21
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
12.367 - Educação Especial	0,00
(=) Total da Despesa do Ensino	20.411.329,55
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	3.050.320,65
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	525.944,11
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	16.835.064,79
(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	10.327.930,77
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	677.401,67
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	27.840.397,23
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	28,69%
FUNDEB	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	88,28%
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	72,17%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART. 69, §5º, LEI 9.394/96	18.000.000,00

Maria José Majô Jandreice
Secretário(a) da Educação

Rosângela Sugako Tanaka
CRC 1SP 173807/0-0

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Balancete da Receita de 01/03/2009 à 31/03/2009 - CONSOLIDADO

CODIFICAÇÃO			ARRECADAÇÃO				DIFERENÇA				
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	479.561.245,10	147.549.991,09	110.918.021,67	46.493.242,49	938.923,78	45.554.318,71	156.472.340,38	-323.088.904,72	7.983.425,51
2	1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	97.416.611,80	35.328.152,97	25.954.442,79	7.559.744,98	15.609,48	7.544.135,50	33.498.578,29	-63.918.033,51	-1.845.184,16
3	1110.00.00.00	IMPOSTOS	91.667.100,00	33.890.775,03	24.770.299,11	6.882.054,02	14.865,39	6.867.188,63	31.637.487,74	-60.029.612,26	-2.268.152,68
4	1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PATRIMONIO E A RENDA	55.607.100,00	24.875.775,00	19.471.512,00	3.883.498,70	13.968,02	3.869.530,68	23.341.042,68	-32.266.057,32	-1.548.700,34
5	1112.02.00.00	IMPOSTO SOBRE PROPR PREDIAL E TERRIT URB	35.400.000,00	19.824.000,00	17.171.517,74	2.704.203,49	13.968,02	2.690.235,47	19.861.753,21	-15.538.246,79	23.785,19
6	1112.02.01.00	IMPOSTO PREDIAL	24.800.000,00	13.888.000,00	12.058.656,37	1.924.601,94	11.076,04	1.913.525,90	13.972.182,27	-10.827.817,73	73.106,23
7	1112.02.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL	10.600.000,00	5.936.000,00	5.112.861,37	779.601,55	2.891,98	776.709,57	5.889.570,94	-4.710.429,06	-49.321,04
8	1112.04.00.00	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS QUALQ NATUR	8.747.100,00	2.186.775,00	1.099.332,70	476.471,99	0,00	476.471,99	1.575.804,69	-7.171.295,31	-610.970,31
9	1112.04.31.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	147.100,00	36.774,99	199.435,72	11.850,10	0,00	11.850,10	211.285,82	64.185,82	174.510,83
10	1112.04.31.01	IRRF S/ RENDIMENTO DO TRABALHO	147.100,00	36.774,99	199.435,72	11.850,10	0,00	11.850,10	211.285,82	64.185,82	174.510,83
11	1112.04.34.00	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	8.600.000,00	2.150.000,01	899.896,98	464.621,89	0,00	464.621,89	1.364.518,87	-7.235.481,13	-785.481,14
12	1112.04.34.01	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	8.600.000,00	2.150.000,01	899.896,98	464.621,89	0,00	464.621,89	1.364.518,87	-7.235.481,13	-785.481,14
13	1112.08.00.00	IMP S/ TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMOVEI	11.460.000,00	2.865.000,00	1.200.661,56	702.823,22	0,00	702.823,22	1.903.484,78	-9.556.515,22	-961.515,22
14	1112.08.01.00	IMP TRANSMISSAO INTER VIVOS	11.460.000,00	2.865.000,00	1.200.661,56	702.823,22	0,00	702.823,22	1.903.484,78	-9.556.515,22	-961.515,22
15	1113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PRODUCAO E A CIRCULACAO	36.060.000,00	9.015.000,03	5.298.787,11	2.998.555,32	897,37	2.997.657,95	8.296.445,06	-27.763.554,94	-719.452,34
16	1113.05.00.00	IMPOSTO S/ SERV QUALQUER NATUREZA	36.060.000,00	9.015.000,03	5.298.787,11	2.998.555,32	897,37	2.997.657,95	8.296.445,06	-27.763.554,94	-719.452,34
17	1113.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERV QUALQUER NATUREZA	24.800.000,00	6.200.000,01	3.847.845,19	1.847.358,90	830,97	1.846.527,93	5.694.373,12	-19.105.626,88	-506.457,86
18	1113.05.02.00	ISSQN SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	5.600.000,00	1.400.000,01	811.483,21	378.205,29	66,40	378.138,89	1.189.622,10	-4.410.377,90	-210.444,31

79	1325.01.03.01	REM DEP BANC FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00	12.500,01	25.672,95	4.829,58	2.414,79	2.414,79	28.087,74	-21.912,26	13.172,94
80	1325.01.03.02	REM DEP BANC FNS - PAB - SS	100.000,00	24.999,99	19.515,82	7.975,10	0,00	7.975,10	27.490,92	-72.509,08	2.490,93
81	1325.01.03.03	REM DEP BANC FNS - DOSE CERTA FUNDO A FU	11.160,00	2.790,00	6.403,54	4.224,61	0,00	4.224,61	10.628,15	-531,85	7.838,15
82	1325.01.03.04	REM DEP BANC FNS - PAB - PROG SAÚDE FAMI	13.000,00	3.249,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.000,00	-3.249,99
83	1325.01.03.05	REM DEP BANC FNS - BLOCO GESTAO SUS	2.500,00	624,99	9.018,18	4.428,53	0,00	4.428,53	13.446,71	10.946,71	12.821,72
84	1325.01.03.06	REM DEP BANC FNS - VIG. SANITÁRIA -SS	6.000,00	1.500,00	24,25	11,98	0,00	11,98	36,23	-5.963,77	-1.463,77
85	1325.01.03.07	REM DEP BANC FNS - TETO FIN. EPID -SS	30.000,00	7.500,00	11.522,13	6.397,30	0,00	6.397,30	17.919,43	-12.080,57	10.419,43
86	1325.01.03.08	REM DEP BANC FNS - INCENTIVO PROG DST/A	10.800,00	2.700,00	9.353,10	4.733,76	0,00	4.733,76	14.086,86	3.286,86	11.386,86
87	1325.01.03.09	REM DEP BANC MÉDIA ALTA COMPL.AMB.HOSP.1.500,00	1.500,00	375,00	23.679,95	14.958,21	0,00	14.958,21	38.638,16	37.138,16	38.263,16
88	1325.01.03.10	REM DEP BANC FNS- PROGLEITE-FORM.INFAI	270,00	67,50	85,36	92,63	0,00	92,63	177,99	-92,01	110,49
89	1325.01.03.11	REM DEP BANC FNS - SAUDE TRABALHADOR	10.800,00	2.700,00	6.197,25	3.085,11	0,00	3.085,11	9.282,36	-1.517,64	6.582,36
90	1325.01.03.12	REM DEP BANC - FDO MUN DA SAÚDE ESTADUAL	30.240,00	7.560,00	6,59	0,00	0,00	0,00	6,59	-30.233,41	-7.553,41
91	1325.01.03.13	REM DEP BANC FNS-GR HIPERT DIAB ASMA RIN	6.000,00	1.500,00	21.528,04	11.231,59	0,00	11.231,59	32.759,63	26.759,63	31.259,63
92	1325.01.03.14	REM DEP BANC PROG NUTRICAO SUPL ALIM -	3.000,00	750,00	6.136,65	3.063,30	0,00	3.063,30	9.199,95	6.199,95	8.449,95
93	1325.01.03.15	REM DEP BANC - SISTEMA PENITENCIÁRIO	1.000,00	249,99	558,28	292,85	0,00	292,85	851,13	-148,87	601,14
598	1325.01.03.16	REM DEP BANC - PMB - TAXAS VIG. SAUDE	0,00	0,00	4.145,93	2.026,71	0,00	2.026,71	6.172,64	6.172,64	6.172,64
600	1325.01.03.17	REM DEP BANC RESID TERAPEUTICA INVEST	0,00	0,00	202,67	99,01	0,00	99,01	301,68	301,68	301,68
601	1325.01.03.18	REM DEP BANC PROG NAC ALCOOL - SAUDE	0,00	0,00	174,80	104,20	0,00	104,20	279,00	279,00	279,00
602	1325.01.03.19	REM DEP BANC PROG CAPS IN	0,00	0,00	37,73	23,56	0,00	23,56	61,29	61,29	61,29
603	1325.01.03.20	REM DEP BANC CONV PROG E TUBERCULOSE	0,00	0,00	0,07	0,00	0,07	-0,07	0,00	0,00	-0,07
618	1325.01.03.21	REM DEP BANC FAE - SS	0,00	0,00	0,52	1,12	0,00	1,12	1,64	1,64	1,64
620	1325.01.03.22	REM DEP BANC SAMU CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	335,26	165,78	0,00	165,78	501,04	501,04	501,04
622	1325.01.03.23	REM DEP BANC CONTROLE DE GLICEMIA - SS	0,00	0,00	711,06	266,11	0,00	266,11	977,17	977,17	977,17
623	1325.01.03.24	REM DEP BANC DOSE CERTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	1325.01.05.00	REC REMUN DEP BANC REC VINC - MANUT DESE	1.459.500,00	364.874,97	385.520,55	249.486,61	1.386,75	248.099,86	633.620,41	-825.879,59	267.358,69
95	1325.01.05.01	REM DEP DECENDIAL ANO 2008	20.000,00	5.000,01	207.682,49	90.225,75	0,00	90.225,75	297.908,24	277.908,24	292.908,23
96	1325.01.05.02	REM DEP DECENDIAL ANOS ANTERIORES A 2008	2.500,00	624,99	52.280,06	24.257,78	0,00	24.257,78	76.537,84	74.037,84	75.912,85
97	1325.01.05.03	REM DEP BANC REPASSE DECENDIAL 25%	80.000,00	20.000,01	8.167,91	4.207,76	0,00	4.207,76	12.375,67	-67.624,33	-7.624,34
98	1325.01.05.04	REM DEP BANC QESE - GERAL	180.000,00	45.000,00	48.582,43	25.906,24	1.386,47	24.519,77	73.102,20	-106.897,80	26.715,73
99	1325.01.05.05	REM DEP BANC PROG NAC A TRANSP ESCOLAR	1.000,00	249,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-249,99
100	1325.01.05.06	REM DEP BANC SE TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	75.000,00	18.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-75.000,00	-18.750,00
101	1325.01.05.07	REM DEP BANC FNDE/PNAC - CRECHES	10.000,00	2.499,99	172,55	85,33	0,00	85,33	257,88	-9.742,12	-2.242,11
102	1325.01.05.08	REM DEP BANC MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	51.000,00	12.750,00	1.549,06	796,38	0,00	796,38	2.345,44	-48.654,56	-10.404,56
103	1325.01.05.09	REM DEP BANC FNDE/PNAE - PRE ESC. ENS. F	100.000,00	24.999,99	9.953,46	4.175,96	0,00	4.175,96	14.129,42	-85.870,58	-10.870,57
104	1325.01.05.10	REM DEP BANC MERENDA PNAP - PRE ESCOLA	30.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00	-7.500,00
105	1325.01.05.11	REM DEP BANC FDO NAC DES. EDUC. PTA	210.000,00	52.500,00	11.783,39	6.057,97	0,00	6.057,97	17.841,36	-192.158,64	-34.658,64
106	1325.01.05.12	REM DEP BANC REPASSE DECENDIAL 2009	700.000,00	174.999,99	41.981,76	92.077,60	0,00	92.077,60	134.059,36	-565.940,64	-40.940,63
604	1325.01.05.13	REM DEP BANC ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2,51	0,02	0,00	0,02	2,53	2,53	2,53
605	1325.01.05.14	REM DEP BANC ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	3.364,93	1.695,82	0,28	1.695,54	5.060,47	5.060,47	5.060,19
662	1325.01.05.15	REM DEP BANC - MERENDA FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	1325.01.09.00	REC REMUN DEP BANC RECURSO VINC - CIDE	33.750,00	8.437,50	5.501,97	2.837,78	0,00	2.837,78	8.339,75	-25.410,25	-97,75
108	1325.01.09.01	REM DEP BANC CIDE	33.750,00	8.437,50	5.501,97	2.837,78	0,00	2.837,78	8.339,75	-25.410,25	-97,75
109	1325.01.10.00	REC REM DEP BANC REC VINC - FUNDO NAC AS	41.800,00	10.449,99	5.047,57	2.827,12	0,00	2.827,12	7.874,69	-33.925,31	-2.575,30
110	1325.01.10.01	REM DEP BANC PSE - PISO ALTA COMPLEXIDADE	5.500,00	1.374,99	121,54	76,65	0,00	76,65	198,19	-5.301,81	-1.176,80
111	1325.01.10.02	REM DEP BANC PSE - PISO FIXO MÉDIA COMPL	3.500,00	875,01	259,86	34,70	0,00	34,70	294,56	-3.205,44	-580,45
112	1325.01.10.03	REM DEP BANC PSE - PISO TRANS. MÉDIA COM	4.500,00	1.125,00	35,76	30,14	0,00	30,14	65,90	-4.434,10	-1.059,10
113	1325.01.10.04	REM DEP BANC PSE - PETI JORNADA - SS	3.500,00	875,01	31,31	15,49	0,00	15,49	46,80	-3.453,20	-828,21
114	1325.01.10.05	REM DEP BANC PSE - PISO BÁSICO TRANSIÇÃO	6.500,00	1.625,01	103,98	58,51	0,00	58,51	162,49	-6.337,51	-1.462,52
115	1325.01.10.06	REM DEP BANC PSE- PISO BÁSICO FIXO - PBF	900,00	225,00	123,07	87,69	0,00	87,69	210,76	-689,24	-14,24
116	1325.01.10.07	REM DEP BANC PSE - PISO ALTA COMPLEXIDADE	4.900,00	1.224,99	163,56	170,51	0,00	170,51	334,07	-4.565,93	-890,92
117	1325.01.10.08	REM DEP BANC PRO JOVEM	11.500,00	2.874,99	274,17	289,01	0,00	289,01	563,18	-10.936,82	-2.311,81
118	1325.01.10.09	REM DEP BANC PSE - PISO MEDIA COMPLEXIDA	1.000,00	249,99	138,83	94,92	0,00	94,92	233,75	-766,25	-16,24
597	1325.01.10.10	REM DEP BANC - PSE PISO BASICO VARIAVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	1325.01.10.11	REM DEP BANC PSE - BOLSA AGENTE JOVEM SS	0,00	0,00	12,92	6,39	0,00	6,39	19,31	19,31	19,31
607	1325.01.10.12	REM DEP BANC IND.GEST.DECENTRALIZ.IGD-SE	0,00	0,00	3.746,90	1.901,43	0,00	1.901,43	5.648,33	5.648,33	5.648,33
608	1325.01.10.13	REM DEP BANC SENAI - SS	0,00	0,00	3,36	0,00	0,00	0,00	3,36	3,36	3,36
609	1325.01.10.14	REM DEP BANC PSE BOLSA FAMILIA - SS	0,00	0,00	1,24	0,00	0,00	0,00	1,24	1,24	1,24
654	1325.01.10.15	REM DEP BANC - PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPL	0,00	0,00	31,07	61,68	0,00	61,68	92,75	92,75	92,75
119	1325.01.99.00	REC REMUN OUTROS DEP BANC RECURSOS VINCU	327.200,00	81.799,92	117.727,18	106.816,66	214,59	106.602,07	224.329,25	-102.870,75	142.314,74
120	1325.01.99.01	REM DEP BANC FAMA	100,00	24,99	73,95	76,13	0,00	76,13	150,08	50,08	125,09
121	1325.01.99.02	REM DEP BANC FEPAC	100,00	24,99	84,33	31,35	0,00	31,35	115,68	15,68	90,69
122	1325.01.99.03	REM DEP BANC FUNDO MUN MEIO AMBIENTE	1.000,00	249,99	3.234,65	1.530,16	0,00	1.530,16	4.764,81	3.764,81	4.514,82
123	1325.01.99.04	REM DEP BANC FUNDO MUN ZOOLOGICO	40.000,00	9.999,99	15.795,84	8.115,23	0,00	8.115,23	23.911,07	-16.088,93	13.911,08
124	1325.01.99.05	REM DEP BANC FUNDO MUN TURISMO	100,00	24,99	20,82	12,95	0,00	12,95	33,77	-66,23	8,78
125	1325.01.99.06	REM DEP BANC FUNDO MUN BOMBEIROS	40.000,00	9.999,99	6.998,21	6.661,30	0,00	6.661,30	13.659,51	-26.340,49	3.659,52

5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORCAMENTARIA	17.542.669,21	16.756.307,73	154.911,47	16.601.396,26	34.144.065,47
5200	5200.00.00.00	CAUÇÕES	22,87	0,00	0,00	0,00	22,87
5211	5211.00.00.00	RETENÇÃO CAUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5212	5212.00.00.00	CAUÇÕES- EMDURB	22,87	0,00	0,00	0,00	22,87
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	5.771.063,25	2.841.093,23	0,00	2.841.093,23	8.612.156,48
5301	5301.00.00.00	FUNDO SOCIAL SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5302	5302.00.00.00	FALTAS INJUSTIFICADAS E MULTAS - SEPREM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5303	5303.00.00.00	FALTAS DIAS/VALOR-AGENTES VETORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5304	5304.00.00.00	DESCONTO INDENIZAÇÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5305	5305.00.00.00	CREDISERV DESCONTO CAPITAL	54.452,44	32.944,28	0,00	32.944,28	87.396,72
5306	5306.00.00.00	CREDISERV DESC CAPITAL - AG.VETORES	67,08	42,54	0,00	42,54	109,62
5307	5307.00.00.00	SEGUNDA VIA CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO	78,00	330,00	0,00	330,00	408,00
5308	5308.00.00.00	SEGUNDA VIA CARTÃO ALIMENTAÇÃO - AG. VET	6,00	18,00	0,00	18,00	24,00
5309	5309.00.00.00	FARMACIA BENEPLAN DROG. SEM LIMITES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5310	5310.00.00.00	CONSIGNAÇÃO BCO BRASIL - AGENTE VETORES	8.494,29	4.284,32	0,00	4.284,32	12.778,61
5311	5311.00.00.00	I.N.S.S. FOLHA NORMAL	42.858,87	22.803,59	0,00	22.803,59	65.662,46
5312	5312.00.00.00	I.N.S.S. 13º SALARIO	160,79	68,18	0,00	68,18	228,97
5313	5313.00.00.00	I.N.S.S. AGENTE DE VETORES	11.169,32	6.117,78	0,00	6.117,78	17.287,10
5314	5314.00.00.00	ASSOCIAÇÃO FUNC. PUBL. MUNICIPAIS	37.292,14	19.924,20	0,00	19.924,20	57.216,34
5315	5315.00.00.00	CAPEMI - SEGURO MILITAR	20.608,29	10.688,70	0,00	10.688,70	31.296,99
5316	5316.00.00.00	CAPEMI	12.857,41	6.771,93	0,00	6.771,93	19.629,34
5317	5317.00.00.00	FARMACENTRO (AGENTE VETORES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5318	5318.00.00.00	DESCONTO CONTRIB SINDICAL - AG. VETORES	0,00	2.506,94	0,00	2.506,94	2.506,94
5319	5319.00.00.00	CONVENIO - PLANO DE SAÚDE	351.042,91	209.394,02	0,00	209.394,02	560.436,93
5320	5320.00.00.00	DESCONTO CONTIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	532,08	0,00	532,08	532,08
5321	5321.00.00.00	DROGARIA ALTO ALEGRE	4.225,23	3.063,91	0,00	3.063,91	7.289,14
5322	5322.00.00.00	DROGA FENIX	5.179,90	2.537,30	0,00	2.537,30	7.717,20
5323	5323.00.00.00	FARMACIA CRISTO REI	809,32	392,43	0,00	392,43	1.201,75
5324	5324.00.00.00	DROGACENTRO	4.174,21	2.817,19	0,00	2.817,19	6.991,40
5325	5325.00.00.00	ASSOC. SERV. PUBLICOS (AGENTE VETORES)	173,78	131,15	0,00	131,15	304,93
5326	5326.00.00.00	DROGARIA ALVORADA	3.520,99	1.863,32	0,00	1.863,32	5.384,31
5327	5327.00.00.00	CONVENIO BANCOOC	9.548,88	3.464,08	0,00	3.464,08	13.012,96
5328	5328.00.00.00	DROGARIA SERRA & CIA	949,14	715,30	0,00	715,30	1.664,44
5329	5329.00.00.00	EMPRESTIMO C.E.F.	170.094,39	90.853,40	0,00	90.853,40	260.947,79
5330	5330.00.00.00	FARMACENTRO	8.771,64	4.638,20	0,00	4.638,20	13.409,84
5331	5331.00.00.00	DROGARIA SANTA LUZIA	2.047,74	1.199,54	0,00	1.199,54	3.247,28
5332	5332.00.00.00	FARMACIA DROGARIA BEIJA FLOR LTDA	282,72	227,61	0,00	227,61	510,33
5333	5333.00.00.00	FARMACIA DROGA LUZ	2.638,05	1.134,64	0,00	1.134,64	3.772,69
5334	5334.00.00.00	FARMACIA DROGA NOVA	12.567,35	5.759,61	0,00	5.759,61	18.326,96
5335	5335.00.00.00	FARMACIA DROGA NOVA (AGENTE DE VETORES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5336	5336.00.00.00	FARMACIA DROGA RIO	12.934,37	7.184,52	0,00	7.184,52	20.118,89
5337	5337.00.00.00	FARMACIA DROGA SETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5338	5338.00.00.00	SP - PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5339	5339.00.00.00	BLOQUEIO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5340	5340.00.00.00	FARMALABOR BAURU LTDA	1.274,31	574,23	0,00	574,23	1.848,54
5341	5341.00.00.00	FEDERAL SEGUROS	3.231,19	1.861,20	0,00	1.861,20	5.092,39
5342	5342.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA	118.471,80	64.623,77	0,00	64.623,77	183.095,57
5343	5343.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - AG. VETORES	277,72	152,21	0,00	152,21	429,93
5344	5344.00.00.00	FUNPREV - 13º SALÁRIO	138,84	346,23	0,00	346,23	485,07
5345	5345.00.00.00	FUNPREV - LEI 4830 17/0	1.686.782,28	899.251,38	0,00	899.251,38	2.586.033,66
5346	5346.00.00.00	IMAGEM PAPELARIA	2.196,58	7.480,99	0,00	7.480,99	9.677,57
5347	5347.00.00.00	JALLOVI LIVRARIA	9.578,64	7.793,77	0,00	7.793,77	17.372,41
5349	5349.00.00.00	PLANO DE SAÚDE - AG. VETORES	4.347,99	2.894,76	0,00	2.894,76	7.242,75
5350	5350.00.00.00	PRONTO FARMA	1.646,59	1.225,56	0,00	1.225,56	2.872,15
5351	5351.00.00.00	FARMADROGAS - AG. VETORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5352	5352.00.00.00	SEGURO MONGERAL	8.534,21	4.126,39	0,00	4.126,39	12.660,60
5353	5353.00.00.00	SINSERM	40.855,99	24.005,01	0,00	24.005,01	64.861,00
5354	5354.00.00.00	SINSERM (AGENTE DE VETORES)	285,08	172,69	0,00	172,69	457,77
5355	5355.00.00.00	FARMACIA MARIANGELA B.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5356	5356.00.00.00	CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5357	5357.00.00.00	CONSIGNAÇÃO BANCO FICSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5358	5358.00.00.00	CONSIGNAÇÃO BANCO BIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5359	5359.00.00.00	CRESERV - COOP. EMPR. (AG VETORES)	89,20	44,60	0,00	44,60	133,80
5360	5360.00.00.00	CRESERV COOP. DE CRÉDITO	127.975,72	65.724,56	0,00	65.724,56	193.700,28
5362	5362.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - BANCO PAULISTA S/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5363	5363.00.00.00	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	30.956,64	15.282,09	0,00	15.282,09	46.238,73
5364	5364.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - NOSSA CAIXA NOSSO BANCO	1.113,22	512,87	0,00	512,87	1.626,09
5365	5365.00.00.00	CONSIGNAÇÕES BANCO BRASIL	869.760,00	433.172,91	0,00	433.172,91	1.302.932,91
5366	5366.00.00.00	CONSIGNAÇÕES- BCO BRASIL-RENOVAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5367	5367.00.00.00	FARM DROGA LARA-CAVALHERI&CARDOSO LTDA	759,87	692,74	0,00	692,74	1.452,61
5368	5368.00.00.00	DROGARIA DROGACENTRO - N.S.FATIMA LTDA.	416,48	352,21	0,00	352,21	768,69
5369	5369.00.00.00	OPTICA VIP CLASS (AG. VETORES)	36,00	0,00	0,00	0,00	36,00
5371	5371.00.00.00	FARMACIA BOM JESUS(CRISTINA HAHRUE HAYAS	4.430,34	3.026,34	0,00	3.026,34	7.456,68
5372	5372.00.00.00	PLANO DE SAÚDE - CÂMARA	247,44	123,72	0,00	123,72	371,16
5373	5373.00.00.00	FARMACIA CAMELIAS	0,00	201,85	0,00	201,85	201,85
5374	5374.00.00.00	VERBA HONORÁRIA - DESCONTO EM FOLHA	0,00	241,12	0,00	241,12	241,12
5375	5375.00.00.00	FARMADROGAS	18.990,27	9.433,16	0,00	9.433,16	28.423,43
5376	5376.00.00.00	PAPELARIA CARLOS A.S.B.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5378	5378.00.00.00	ALUGUEL CASA DAE	109,36	57,97	0,00	57,97	167,33
5379	5379.00.00.00	PLANO DE SAÚDE - FUNPREV	62.166,20	47.000,11	0,00	47.000,11	109.166,31
5380	5380.00.00.00	USPESP UNIAO SERV. PUBL. MUNICIPAIS	2.487,50	1.475,00	0,00	1.475,00	3.962,50
5381	5381.00.00.00	DIAS E BEU FARMA LTDA	4.191,56	1.664,13	0,00	1.664,13	5.855,69
5382	5382.00.00.00	OPTICAS VENEZA IMAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5383	5383.00.00.00	FARMÁCIA SORAYA G. ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5384	5384.00.00.00	OPTICA VIP CLASS	4.041,78	1.313,99	0,00	1.313,99	5.355,77
5385	5385.00.00.00	CONVENIO INFORDIGI	80,84	96,89	0,00	96,89	177,73
5386	5386.00.00.00	SEPREM E PARC DESPESAS MEDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5387	5387.00.00.00	I.N.S.S. RETENÇÃO PESSOA FISICA	209,00	313,38	0,00	313,38	522,38
5388	5388.00.00.00	INSS 13º SAL. (AGENTE VETORES)	7,46	28,36	0,00	28,36	35,82
5389	5389.00.00.00	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5390	5390.00.00.00	I.N.S.S RETENÇÃO PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5391	5391.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - CÂMARA	116.149,43	67.815,36	0,00	67.815,36	183.964,79
5392	5392.00.00.00	CONSIGNAÇÕES INSS - CÂMARA	29.608,02	16.307,78	0,00	16.307,78	45.915,80
5393	5393.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - DAE	828.647,14	471.143,72	0,00	471.143,72	1.299.790,86
5394	5394.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - FUNPREV	599.659,42	435,27	0,00	435,27	600.094,69
5395	5395.00.00.00	IMAGEM PAPELARIA (AGENTE VETORES)	0,00	18,30	0,00	18,30	18,30
5396	5396.00.00.00	PRIFARMA - ASSEMPEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5397	5397.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - EMDURB	414.303,89	247.697,85	0,00	247.697,85	662.001,74
5398	5398.00.00.00	FUNPREV / FERIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5399	5399.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - DEVOLUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS	465.697,22	214.826,20	0,00	214.826,20	680.523,42
5411	5411.00.00.00	ABONO/REND/PIS/PASEP FOLHA PGTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5414	5414.00.00.00	CREDORES DIVERSOS - CAMARA	8.593,30	9.244,11	0,00	9.244,11	17.837,41
5415	5415.00.00.00	CREDORES DIVERSOS-FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5423	5423.00.00.00	CREDORES DIVERSOS-RET.FPM-CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5424	5424.00.00.00	RECLAMACAO TRABALHISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5438	5438.00.00.00	CREDORES DIVERSOS - EMDURB	331.639,27	123.879,77	0,00	123.879,77	455.519,04
5440	5440.00.00.00	RECLAMACAO TRABALHISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5443	5443.00.00.00	CONV ESTADO MULTA TRANSITO-PREFEITURA	1.339,79	6.423,87	0,00	6.423,87	7.763,66
5444	5444.00.00.00	I.N.S.S EMDURB-RETENÇÃO REPASSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5445	5445.00.00.00	I.N.S.S RETENÇÃO - PESSOA JURIDICA	13.027,91	16.774,70	0,00	16.774,70	29.802,61
5446	5446.00.00.00	INSS RETENÇÃO - CAMARA	111.096,95	58.503,75	0,00	58.503,75	169.600,70
5448	5448.00.00.00	CONTRA PARTIDA HOSPITAL BASE - HEMODIALI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5449	5449.00.00.00	PATROCINIO DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5451	5451.00.00.00	RETENÇÃO MANDATO JUDICIAL-BRAGA & VERA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5452	5452.00.00.00	RETENCAO RESTITUIÇÃO INSS-VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	9.639.569,13	12.554.716,83	0,00	12.554.716,83	22.194.285,96
5511	5511.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS-CAMARA	1.242.000,00	621.000,00	0,00	621.000,00	1.863.000,00
5512	5512.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS-FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5513	5513.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS-EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5514	5514.00.00.00	SUPRIMENTOS FUNDO DO BOMBEIRO	0,00	15.980,74	0,00	15.980,74	15.980,74
5515	5515.00.00.00	SUPRIMENTOS FUNDO DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5516	5516.00.00.00	SUPRIMENTOS-FUNDO MUNICIPAL SAUDE	7.062.944,53	4.726.712,73	0,00	4.726.712,73	11.789.657,26
5517	5517.00.00.00	SUPRIMENTOS-FUND MUN AP MOD AMADORES- FA	8.000,00	19.270,00	0,00	19.270,00	27.270,00
5518	5518.00.00.00	SUPRIMENTOS - FUNDO MUNICIPAL ASSIST SOC	1.273.131,20	641.502,66	0,00	641.502,66	1.914.633,86
5519	5519.00.00.00	SUPRIMENTOS - ANOS ANTERIORES FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5520	5520.00.00.00	SUPRIMENTOS- FDO DIREITOS CRIANÇA E ADOL	53.493,40	30.250,70	0,00	30.250,70	83.744,10
5521	5521.00.00.00	SUPRIMENTOS - FDO ESP.PROM.ATIV CULT FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5522	5522.00.00.00	SUPRIMENTOS - DUODÉCIMO EXERC. ANTERIORE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5523	5523.00.00.00	SUPRIMENTOS - FUNDO MUN INFRA-ESTRUTURA	0,00	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	6.500.000,00

5700	5700.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR	1.486,97	162.808,31	154.911,47	7.896,84	9.383,81	
5711	5711.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO	0,00	154.911,47	154.911,47	0,00	0,00	
5712	5712.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR EMDURB	1.486,97	7.896,84	0,00	7.896,84	9.383,81	
5716	5716.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR C.E.F. C/C 620073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5800	5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS	1.660.427,33	982.863,16	0,00	982.863,16	2.643.290,49	
5811	5811.00.00.00	REPASSE - CAMARA	40.432,38	49,74	0,00	49,74	40.482,12	
5812	5812.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS - PREFEITURA	133,62	0,00	0,00	0,00	133,62	
5813	5813.00.00.00	I.N.S.S RETENÇÃO CAMARA FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5814	5814.00.00.00	REPASSE - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5815	5815.00.00.00	REP OBRIG PATR PRÓPRIOS - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5816	5816.00.00.00	I.N.S.S RETENÇÃO FPM PARC - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5817	5817.00.00.00	INSS RETENÇÃO PA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5818	5818.00.00.00	I.N.S.S RETENÇÃO PESSOA JURIDICA-PMB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5819	5819.00.00.00	RETENÇÕES A EFETUAR EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5820	5820.00.00.00	ADTO.DOS LICENCIADOS FUNPREV - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5821	5821.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS - CAMARA	167,34	49,74	0,00	49,74	217,08	
5823	5823.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5824	5824.00.00.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS INSS PARC FPM-EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5825	5825.00.00.00	REPASSE - FUNDO BOMBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5827	5827.00.00.00	REPASSE - FDO ESP.ATIV.CULT.- FEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5828	5828.00.00.00	PENSAO JUDICIAL 13º SALARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5829	5829.00.00.00	CHEQUES DEVOLVIDOS	0,00	9.366,60	0,00	9.366,60	9.366,60	
5830	5830.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS - EMDURB	1.619.693,99	973.397,08	0,00	973.397,08	2.593.091,07	
5831	5831.00.00.00	CREDORES DIVERSOS - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5832	5832.00.00.00	RECLAMACAO TRABALHISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5833	5833.00.00.00	RETENÇÃO PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5834	5834.00.00.00	REPASSE FUNDO DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5835	5835.00.00.00	REPASSE PARC DÍVIDA CPFL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5836	5836.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5837	5837.00.00.00	SINSERM DIFERENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5838	5838.00.00.00	REP OBRIG PATR ENS FUND REC PROP-FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5839	5839.00.00.00	REP.OBRIG PATR EDUC INF - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5840	5840.00.00.00	REP. OBRIG. PATR FUNDEF 60% - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5841	5841.00.00.00	REP.OBRIG.PATR FUNDEF 40%- FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5842	5842.00.00.00	REP.OBRIG.PATR SAUDE- FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5843	5843.00.00.00	REPASSE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5844	5844.00.00.00	REPASSE - FUNDO MUN.AP.MOD. AMADORES-FAM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5845	5845.00.00.00	REPASSE - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5847	5847.00.00.00	REPASSE-FDO. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5848	5848.00.00.00	REPASSE -FUNDO MUNIC MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5849	5849.00.00.00	REPASSE - PARCELAMENTO DIVIDA-FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5850	5850.00.00.00	REM. DE RENDA VARIAVEL - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5851	5851.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5852	5852.00.00.00	REPASSE - FUNDO MUN INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5900	5900.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS	4.402,44	0,00	0,00	0,00	4.402,44	
5902	5902.00.00.00	AÇOS E TITULOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5903	5903.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5904	5904.00.00.00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5905	5905.00.00.00	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5906	5906.00.00.00	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5907	5907.00.00.00	OUTROS DEBITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5908	5908.00.00.00	OUTROS DEBITOS - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5909	5909.00.00.00	FIANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5911	5911.00.00.00	FEPASA-DEPÓSITO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5912	5912.00.00.00	DESPESAS A APROPRIAR - EMDURB	4.402,44	0,00	0,00	0,00	4.402,44	
		TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	17.542.669,21	16.756.307,73	154.911,47	16.601.396,26	34.144.065,47	
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
		BANCOS CONTA MOVIMENTO				32.736.040,07		
		BANCOS CONTA VINCULADA				43.386.218,44		
		BANCOS CONTA ADM. INIDIRETA				163.074.083,88		
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS				239.196.342,39		
		TOTAL GERAL				1.242.265.403,14		

Rosângela Sugako Tanaka

Rossana Cláudia I. dos Santos

Edina Mangaba Bellai

Cintia Maria Zuccari

Luiz Niquerito

Marcos Roberto da C.Garcia

Contadora ISP 173807/O-0

Dir. Div. Controle Financeiro

Dir. Div. Contabilidade

Dir. Div. Exec.Planej.Orçamentario

Dir. Depto Financeiro

Sec. Economia e Finanças

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**PROCESSOS DEFERIDOS**

19579/08-Jorge Estefano Germano; 12125/09-Benedito Carlos Nogueira; 7583/09-M.W.M. Livraria e Papelaria Ltda. ME; 0797/09-Comércio de Cosméticos N.E. Ltda.;

PROCESSOS INDEFERIDOS

1491/09-Maria Cristina Pereira; 7106/09-Academia Aquário e Esportes Ltda.; 7079/09-Elizabeth Pereira de Souza

DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento a emenda da Lei Orgânica nº 040, artigo 51, inciso XXIII de 30/11/98, publicamos as movimentações financeiras a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

02 DE MARÇO DE 2009

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	65.345.504,20
Receita	R\$	30.161.402,16
Despesa	R\$	30.320.882,49
Saldo Disponível	R\$	65.186.023,87

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	49.996.926,01
Receita	R\$	1.183.716,95
Despesa	R\$	1.369.906,04
Saldo Atual	R\$	49.810.736,92

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

03 DE MARÇO DE 2009

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	65.186.023,87
Receita	R\$	2.202.998,94
Despesa	R\$	351.458,61
Saldo Disponível	R\$	67.037.564,20

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	49.810.736,92
Receita	R\$	710.418,88
Despesa	R\$	12.172,31
Saldo Atual	R\$	50.508.983,49

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

04 DE MARÇO DE 2009

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	67.037.564,20
Receita	R\$	449.072,34
Despesa	R\$	838.152,62
Saldo Disponível	R\$	66.648.483,92

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	50.508.983,49
Receita	R\$	773.959,15
Despesa	R\$	1.527.110,66
Saldo Atual	R\$	49.755.831,98

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

05 DE MARÇO DE 2009

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	66.648.483,92
Receita	R\$	421.385,68
Despesa	R\$	2.596.040,18
Saldo Disponível	R\$	64.473.829,42

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	49.755.831,98
Receita	R\$	304.091,32
Despesa	R\$	677.013,93
Saldo Atual	R\$	49.382.909,37

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

06 DE MARÇO DE 2009

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	64.473.829,42
Receita	R\$	332.682,78
Despesa	R\$	6.501.971,71
Saldo Disponível	R\$	58.304.540,49

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	49.382.909,37
Receita	R\$	6.800.745,83
Despesa	R\$	11.938,42
Saldo Atual	R\$	56.171.716,78

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

09 DE MARÇO DE 2009

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	58.304.540,49
Receita	R\$	436.612,16
Despesa	R\$	65.759,91
Saldo Disponível	R\$	58.675.392,74

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	56.171.716,78
Receita	R\$	56.944,52
Despesa	R\$	61.324,17
Saldo Atual	R\$	56.167.337,13

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

10 DE MARÇO DE 2009

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	58.675.392,74
Receita	R\$	4.899.598,27
Despesa	R\$	4.127.552,12
Saldo Disponível	R\$	59.447.438,89

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	56.167.337,13
Receita	R\$	3.114.574,09
Despesa	R\$	1.243.965,86
Saldo Atual	R\$	58.037.945,36

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

11 DE MARÇO DE 2009

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	59.447.438,89
Receita	R\$	553.773,38
Despesa	R\$	403.428,91
Saldo Disponível	R\$	59.597.783,36

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	58.037.945,36
Receita	R\$	3.398,30
Despesa	R\$	1.233.000,56
Saldo Atual	R\$	56.808.343,10

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

12 DE MARÇO DE 2009

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	59.597.783,36
Receita	R\$	564.241,99
Despesa	R\$	988.269,28
Saldo Disponível	R\$	59.173.756,07

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	56.808.343,10
Receita	R\$	886.664,26
Despesa	R\$	220.980,38
Saldo Atual	R\$	57.474.026,98

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

13 DE MARÇO DE 2009

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	59.173.756,07
Receita	R\$	601.968,48
Despesa	R\$	255.801,20
Saldo Disponível	R\$	59.519.923,35

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	57.474.026,98
Receita	R\$	257.096,90
Despesa	R\$	15.673,45
Saldo Atual	R\$	57.715.450,43

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

16 DE MARÇO DE 2009

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	59.519.923,35
Receita	R\$	751.003,11
Despesa	R\$	876.110,13
Saldo Disponível	R\$	59.394.816,33

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	57.715.450,43
Receita	R\$	311.760,29
Despesa	R\$	95.641,90
Saldo Atual	R\$	57.931.568,82

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

17 DE MARÇO DE 2009

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	59.394.816,33
Receita	R\$	2.818.014,52
Despesa	R\$	292.937,87
Saldo Disponível	R\$	61.919.892,98

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	57.931.568,82
Receita	R\$	828.876,95
Despesa	R\$	204.638,03
Saldo Atual	R\$	58.555.807,74

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

18 DE MARÇO DE 2009

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	61.919.892,98
Receita	R\$	14.481.411,36
Despesa	R\$	12.328.884,79
Saldo Disponível	R\$	64.072.419,55

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	58.555.807,74
Receita	R\$	289.626,67
Despesa	R\$	505.666,60
Saldo Atual	R\$	58.339.767,81

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

19 DE MARÇO DE 2009

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	64.072.419,55
Receita	R\$	1.771.798,33
Despesa	R\$	420.148,52
Saldo Disponível	R\$	65.424.069,36

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	58.339.767,81
Receita	R\$	21.727,40
Despesa	R\$	15.478,28
Saldo Atual	R\$	58.346.016,93

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

20 DE MARÇO DE 2009

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	65.424.069,36
Receita	R\$	865.064,97
Despesa	R\$	1.770.073,41
Saldo Disponível	R\$	64.519.060,92

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	58.346.016,93
Receita	R\$	3.156.202,19
Despesa	R\$	1.838.756,89
Saldo Atual	R\$	59.663.462,23

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

23 DE MARÇO DE 2009

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	64.519.060,92
Receita	R\$	473.435,57
Despesa	R\$	64.487,00
Saldo Disponível	R\$	64.928.009,49

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	59.663.462,23
Receita	R\$	6.283,42
Despesa	R\$	222.638,15
Saldo Atual	R\$	59.447.107,50

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

24 DE MARÇO DE 2009

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	64.928.009,49
Receita	R\$	2.331.997,49
Despesa	R\$	1.266.807,45
Saldo Disponível	R\$	65.993.199,53

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	59.447.107,50
Receita	R\$	1.195.251,60
Despesa	R\$	281.478,86
Saldo Atual	R\$	60.360.880,24

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

25 DE MARÇO DE 2009

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	65.993.199,53
Receita	R\$	500.530,82
Despesa	R\$	182.632,81
Saldo Disponível	R\$	66.311.097,54

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	60.360.880,24
Receita	R\$	796.530,25
Despesa	R\$	346.224,19
Saldo Atual	R\$	60.811.186,30

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

26 DE MARÇO DE 2009

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	66.311.097,54
Receita	R\$	13.182.952,34
Despesa	R\$	17.367.849,98
Saldo Disponível	R\$	62.126.199,90

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	60.811.186,30
Receita	R\$	3.900.786,34
Despesa	R\$	7.838.873,23
Saldo Atual	R\$	56.873.099,41

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

27 DE MARÇO DE 2009

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	62.126.199,90
Receita	R\$	307.455,65
Despesa	R\$	66.496,83
Saldo Disponível	R\$	62.367.158,72

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	56.873.099,41
Receita	R\$	37.510,06
Despesa	R\$	107.500,49
Saldo Atual	R\$	56.803.108,98

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

30 DE MARÇO DE 2009

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	62.367.158,72
Receita	R\$	2.364.308,66
Despesa	R\$	3.898.503,35
Saldo Disponível	R\$	60.832.964,03

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	56.803.108,98
Receita	R\$	1.942.893,79
Despesa	R\$	567.592,17
Saldo Atual	R\$	58.178.410,60

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

31 DE MARÇO DE 2009

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	60.832.964,03
Receita	R\$	13.285.228,79
Despesa	R\$	13.737.630,78
Saldo Disponível	R\$	60.380.562,04

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	58.178.410,60
Receita	R\$	1.533.587,29
Despesa	R\$	443.695,41
Saldo Atual	R\$	59.268.302,48

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: EDINA M BELLAI

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

ERRATA: Desconsiderar os pagamentos do dia 28/04/09, de Edward Goulart Junior e de Luiz Carlos Caneo, devido aos valores estarem incorretos.

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR	DATA
35326/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	R\$ 914,20	30/04/09
35370/08	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	R\$ 129,60	30/04/09
35370/08	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	R\$ 2.851,20	30/04/09
35370/08	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	R\$ 5.058,90	30/04/09
43662/07	ALBANO BAURU COM DE GLP LTDA	R\$ 170,00	30/04/09
28929/08	ASSOC EMP TRANS COL URB PASS	R\$ 8.868,90	30/04/09
50534/05	BONUS BRASIL SERV DE ALIM LTD	R\$ 206.058,24	30/04/09
35370/08	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LT	R\$ 2.355,60	30/04/09
35370/08	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LT	R\$ 1.567,50	30/04/09
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM FR LE	R\$ 528,60	30/04/09
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM FR LE	R\$ 1.553,63	30/04/09
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM FR LE	R\$ 288,00	30/04/09
8716/08	CARDOSO & CARDOSO COM FR LE	R\$ 1.778,16	30/04/09
42004/07	CARLOS EDUARDO PARISOTO BAU	R\$ 2.280,00	30/04/09
40023/07	CIMENTO RIO COM REP MAT CONS	R\$ 5.124,00	30/04/09
40023/07	CIMENTO RIO COM REP MAT CONS	R\$ 5.124,00	30/04/09
37424/08	COMERCIAL CIRURG RIO CLAREN	R\$ 10.279,36	30/04/09
14981/09	COMPANHIA PAULISTA FORCA E LU	R\$ 533,69	30/04/09
50624/07	C R LIMÃO – MOV P ESCRIT EPP	R\$ 5.131,00	30/04/09
43984/08	DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.500,00	30/04/09
1832/08	DISAL COM IMP EXP DE PROD AL	R\$ 288,00	30/04/09
5877/09	EDWARD GOULART JUNIOR	R\$ 1.509,90	30/04/09
18818/07	FUTURA COM MAN DE MAT HOSP L	R\$ 498,03	30/04/09
17228/08	FELIPE RIQUETO SOUZA ETIQUET	R\$ 32,16	30/04/09
37630/07	INES APARECIDA NUNES VIEIRA M	R\$ 1.080,00	30/04/09
17228/08	INFO OFFICE SHOP LTDA	R\$ 260,00	30/04/09
31027/08	JLA COM DIST MAT ESC E EXP IMP	R\$ 190,80	30/04/09
31027/08	JLA COM DIST MAT ESC E EXP IMP	R\$ 329,19	30/04/09
31027/08	JLA COM DIST MAT ESC E EXP IMP	R\$ 1.859,74	30/04/09
31027/08	JLA COM DIST MAT ESC E EXP IMP	R\$ 853,00	30/04/09
31027/08	JLA COM DIST MAT ESC E EXP IMP	R\$ 181,88	30/04/09
31027/08	JLA COM DIST MAT ESC E EXP IMP	R\$ 9,75	30/04/09
31027/08	JLA COM DIST MAT ESC E EXP IMP	R\$ 57,00	30/04/09
31027/08	JLA COM DIST MAT ESC E EXP IMP	R\$ 2.151,43	30/04/09
31027/08	JLA COM DIST MAT ESC E EXP IMP	R\$ 101,54	30/04/09
31027/08	JLA COM DIST MAT ESC E EXP IMP	R\$ 92,29	30/04/09
31027/08	JLA COM DIST MAT ESC E EXP IMP	R\$ 260,90	30/04/09
31027/08	JLA COM DIST MAT ESC E EXP IMP	R\$ 157,30	30/04/09

31027/08	JLA COM DIST MAT ESC E EXP IMP	R\$	8,68	30/04/09
31027/08	JLA COM DIST MAT ESC E EXP IMP	R\$	139,30	30/04/09
31027/08	JLA COM DIST MAT ESC E EXP IMP	R\$	55,00	30/04/09
17228/08	JLA COM DIST MAT ESC E EXP IMP	R\$	146,35	30/04/09
17228/08	JLA COM DIST MAT ESC E EXP IMP	R\$	80,10	30/04/09
31027/08	JLA COM DIST MAT ESC E EXP IMP	R\$	16,00	30/04/09
31027/08	JLA COM DIST MAT ESC E EXP IMP	R\$	196,60	30/04/09
31027/08	JLA COM DIST MAT ESC E EXP IMP	R\$	10,50	30/04/09
17228/08	JLA COM DIST MAT ESC E EXP IMP	R\$	83,70	30/04/09
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	46,20	30/04/09
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	502,50	30/04/09
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	48,00	30/04/09
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	142,50	30/04/09
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	95,00	30/04/09
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	7,00	30/04/09
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	203,48	30/04/09
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	119,50	30/04/09
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	40,80	30/04/09
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	357,80	30/04/09
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	305,40	30/04/09
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	153,00	30/04/09
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	477,50	30/04/09
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	61,20	30/04/09
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	216,00	30/04/09
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	77,00	30/04/09
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	99,00	30/04/09
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	393,00	30/04/09
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	22,00	30/04/09
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	2,40	30/04/09
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	2.574,20	30/04/09
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	64.549,65	30/04/09
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	331,56	30/04/09
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	47.857,70	30/04/09
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	123,50	30/04/09
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	42,25	30/04/09
38611/08	LIVANIR DE JESUS BAURU ME	R\$	348,30	30/04/09
5867/09	LUIZ CARLOS CANEO	R\$	1.509,90	30/04/09
908/09	LUMAR COMERCIO DE PROD FARM	R\$	529,00	30/04/09
24757/08	MA DOS SANTOS AGUA MIN LTDA M	R\$	71,06	30/04/09
35370/07	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$	6.048,00	30/04/09
35370/07	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$	17.760,00	30/04/09
34833/08	MARIA ELIZA SANTIAGO RODRI ME	R\$	201,50	30/04/09
34833/08	MARIA ELIZA SANTIAGO RODRI ME	R\$	276,10	30/04/09
31027/08	MAXPAPER COM E DIST LTDA	R\$	9.040,00	30/04/09
31027/08	MAXPAPER COM E DIST LTDA	R\$	4.181,00	30/04/09
23800/08	MELO DIST DE PEÇAS LTDA	R\$	9.352,20	30/04/09
23800/08	MELO DIST DE PEÇAS LTDA	R\$	17.045,70	30/04/09
23800/08	MIX PNEUS LTDA	R\$	12.771,00	30/04/09
23800/08	MIX PNEUS LTDA	R\$	8.514,00	30/04/09
23800/08	MIX PNEUS LTDA	R\$	4.257,00	30/04/09
37424/08	NATULAB LAB S/A	R\$	7.730,80	30/04/09
20811/07	NUTRIALIMENTOS COM GEN ALIM	R\$	20.230,00	30/04/09
20811/07	NUTRIALIMENTOS COM GEN ALIM	R\$	3.400,00	30/04/09

29928/08	NUTRIALIMENTOS COM GEN ALIM	R\$	2.025,00	30/04/09
7435/04	PADARIA SANTA FE COL DE BAU L	R\$	70,50	30/04/09
41317/08	PORTO SEGURO CIA SEG GERAIS	R\$	1.933,85	30/04/09
17228/08	PALACIO DOS CARTUCHOS PAP IN	R\$	190,00	30/04/09
48473/08	PETROBRAS DISTRIB S/A	R\$	19.036,00	30/04/09
2022/08	PETROBRAS DISTRIB S/A	R\$	29.606,94	30/04/09
2022/08	PETROBRAS DISTRIB S/A	R\$	32.290,50	30/04/09
8129/09	ROBERTO QUERUBIN	R\$	3.160,00	30/04/09
7454/08	RODRIGUES & MORAIS PAD E CON	R\$	360,55	30/04/09
28649/08	RODRIGUES & MORAIS PAD E CON	R\$	307,44	30/04/09
973/08	SC EDITORA GRAFICA LTDA ME	R\$	81,90	30/04/09
973/08	SC EDITORA GRAFICA LTDA ME	R\$	1.966,31	30/04/09
973/08	SC EDITORA GRAFICA LTDA ME	R\$	515,25	30/04/09
973/08	SC EDITORA GRAFICA LTDA ME	R\$	7.768,26	30/04/09
15629/08	SELDORADO COM DE ALIMENOS	R\$	2.389,50	30/04/09
1057/09	SOUZA & BERNARDI BAURU LTDA	R\$	531,00	30/04/09
19103/08	TINOS COM E MAN DE FOTOC LT	R\$	252,00	30/04/09
16438/08	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	R\$	58.276,22	30/04/09
16085/09	WANDERLEY ANTONIO MODOLO E	R\$	426,98	30/04/09
8029/08	CEAC POPULACAO RUA	R\$	10.000,00	30/04/09

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA **ATENÇÃO**

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira – das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora LUCIENE COSTA FABIO INFORZATO, residente e domiciliada a Rua Mario Guerreiro de Castro nº 1-69 – Mary Dota , o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo 32372/07, datado em 31/07/07, onde solicitou a substituição de uma árvore denominada Canelinha”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor NILSON SEBASTIÃO MIRANDA, residente e domiciliado a Rua Dr. Eduardo Vergueiro de Lorena nº 2-5 – Vila Universitária , o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse relacionado ao **EDOC** 10075/09, datado em 04/03/09”.

NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor JOÃO ANTONIO DA SILVA, residente e domiciliado a Rua Arnaldo Miraglia nº 5-2 – Bauru XVI, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, em atendimento ao pedido de substituição de 01(uma) espécime arbórea denominada Sibipiruna, conforme Processo nº 32451/08, datado em 29/07/08, tendo sido DEFERIDO e publicado em 19/08/08, que após vistoria em 16/03 do corrente, observou-se que não houve o replantio de outra árvore no lugar daquela que foi suprimida, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor ALEXANDRE SALDANHA FERREIRA, residente e domiciliado a Rua Profº. Luiz Braga nº 3-58 – Jardim Estoril, a efetuar o replantio de 02(duas) árvores de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, em atendimento ao pedido de substituição de 02(duas) espécimes arbórea denominadas Sibipiruna e Canelinha, conforme Processo nº 6798/08, datado em 13/02/08, tendo sido DEFERIDO e publicado em 23/02/08, que após vistoria em 09/03 do corrente, observou-se que não houve o replantio de outras árvores no lugar daquelas que foram suprimidas, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 6598/09
INTERESSADO: José Carlos de Lima
ENDEREÇO: Rua Augusto Ferreira nº 2-28
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelão localizado a direita do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

EDOC: 13566/09
INTERESSADO: Rosimeire Ap. Belli Custódio
ENDEREÇO: Rua Américo Zuiani nº 1-35
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada no centro do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 15660/09
INTERESSADO: Elza Aparecida Castequini Woelke
ENDEREÇO: Rua Irmã Arminda nº 5-18
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizado no centro do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 15744/09
INTERESSADO: Claudio Francisco de Lima
ENDEREÇO: Rua Aldo Ap. Marcelino nº 1-26
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizado no centro do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 16023/09
INTERESSADO: Dorival Petraglia
ENDEREÇO: Rua Arlindo Coelho nº 1-31 / 1-41 esq. quadra 49 das Nações
ESPÉCIE DEFERIDA: 02 Cássias Africanas localizadas na lateral do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

PROCESSO: 16077/09
INTERESSADO: Marlene Castello dos Anjos
ENDEREÇO: Rua Eng. Xerxes Ribeiro dos Santos nº 4-21
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada a direita do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 16212/09
INTERESSADO: Renata Guimarães Pahim de Melo
ENDEREÇO: Rua José Fernandes nº 2-55
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 16526/09
INTERESSADO: Francisco José Casemiro de Oliveira
ENDEREÇO: Rua Antonio Agnelli nº 4-9
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Árvore não Identificada localizada a esquerda do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 16686/09
INTERESSADO: Dolores do Carmo Moreira dos Santos
ENDEREÇO: Rua Carlos Marques nº 18-54
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada no centro do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 16708/09
INTERESSADO: Julio Ueti
ENDEREÇO: Rua Joaquim de Souza nº 4-41
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado a esquerda do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO RECURSO: 16064/09
INTERESSADO: Diamantino Ribeiro Coelho
ENDEREÇO: Rua Chile nº 6-53
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado no centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:

-poda limpeza de copa e controle de patógenos (executada pela Secretaria)

PROCESSO: 16133/09
INTERESSADO: Marlene Palhares
ENDEREÇO: Rua Triagem nº 3-28
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Munguba localizada no centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:

-poda de “furo” (executada pela Secretaria)

- ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário

PROCESSO: 16519/09

INTERESSADO: Francisco Roberto Caldeira

ENDEREÇO: Rua Bolívia n° 6-41

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Munguba localizada a direita do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

-poda limpeza de copa, conformação e poda de "furo" (executada pela Secretaria)

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entrada nesta Secretaria, as empresas abaixo discriminadas para cadastro e análise técnica, com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de 25/04/2009 à 29/04/2009.

CADASTRO AMBIENTAL

Processo	Cadastro	Interessado
17121/09	4575	R. de C. Modolo Combustíveis

LICENÇA OPERAÇÃO

Processo	Cadastro	Interessado
12221/06	3409	M. S. B. Madrigal EPP
15914/06	3452	E. A V. Bortoluci ME
41936/07	4287	Rubens Theodoro da Silva Bauru ME

LICENÇA SIMPLIFICADA

Processo	Cadastro	Interessado
16765/09	4576	Cassio Arquimedes Passos de Oliveira Tintas ME

Seguem abaixo, relação das Licenças Ambientais expedidas em 29/04/2009, e publicadas em 30/04/2009.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo	Cadastro	Interessado
11451/06	3398	S. R. Alves Correa Panificadora ME

LICENÇA SIMPLIFICADA

Processo	Cadastro	Interessado
1346/09	4545	Comercial Sermaq de Peças e Serviços Ltda.
14939/09	4569	Suellen Smith Facin Esfíharia ME

SEGUE ABAIXO, EMPRESA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA PUBLICAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL (SEM EMISSÃO DE CERTIFICADO).

Processo	Cadastro	Interessado
2610/07	3848	Civ. Ind. E Com. De Equipamentos Frigoríficos Ltda.

Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said

Secretário

EDITAL

E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Auto de Infração – Multa

Aos 18 de abril de 2009, a Avenida Duque de Caxias, nº: 18-36, bairro: Jd. Cruzeiro do Sul, verificando que a empresa Red Bauru Lanchonete Ltda - ME, mesmo após ciência dada conforme Auto de Inspeção - Avaliação/Advertência nº: 23/09, de que não poderia exercer a atividade de MÚSICA, sem estar de posse do Alvará específico para a atividade. (proprietário não estava presente – funcionário recusou-se a receber e a assinar)

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO

10754/09	J.C.R. DE SOUZA BEBIDAS - ME
3086/09	GUERMANDIE GUERMANDI MERCEARIA LTDA - ME
46605/08	CHRISTINE KAUFFMANN BERGAMO - ME
39185/08	LUIZ ANTONIO VIEIRA
30626/08	CLAUDIVANIA DOS SANTOS BAURU - ME
46164/08	PAULINA MORAES DA ROCHA - ME
17177/08	ELMAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BRU LTDA
1951/09	TAKAKI, TAKAKI & CIA. LTDA - ME
39166/08	MARCELO BALANCIERI - ME
30221/08	ARCO EXPRESS HOTEL LTDA
33465/08	ESTEVAM LOZANO CRUZ
7171/09	MOISÉS ADALBERTO DA SILVA CAFÉ

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14979/09	S.S. DON CORLEONE PIZZARIA LTDA - ME	12500/C-1
15736/09	MARIA HELENA SILVA	11679/C-1
15125/09	JOÃO JOSÉ LUIZ	14582/C-1
15123/09	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE BAURU LTDA - ME	14581/C-1
15126/09	ROGER DOS SANTOS LUIZ	14584/C-1
15127/08	ROGER DOS SANTOS LUIZ	14586/C-1
15136/09	JOÃO JOSÉ LUIZ	14583/C-1
15141/09	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE BAURU LTDA - ME	14587/C-1
15092/09	AMADEU URIAS DE SOUZA CASA DE CARNES - ME	12930/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
15067/09	M.M. MAEDO - ME	30	14547/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
8972/09	RICARDO PIRES DE CAMPOS JAU - ME	12830/C-1
14375/09	ALCINDO ATSUHIRO KAMIYA - ME	14521/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
3096/09	JOSÉ CARLOS KIHOTIRO TOBARO - ME	04653/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
7765/09	WANDERSON ANDRADE NE - EPP	04441/C-1
8403/09	WANDERSON ANDRADE NE - EPP	04442/C-1
43447/08	ANNA HOTEL LTDA	02831/C-1
6298/09	M. RISSATO ALO - COMÉRCIO E ENTREGAS DE PRODUTOS ÓPTICOS - ME	01499/C-1
4549/09	DILSON JOSÉ ÁVILA - ME	04651/C-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
47537/08	MARIZA MASSAE TABA ONO	02905/C-1

SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
3086/09	GUERMANDIE GUERMANDI MERCEARIA LTDA - ME	02050/C-1
46605/08	CHRISTINE KAUFFMANN BERGAMO - ME	02074/C-1
39185/08	LUIZ ANTONIO VIEIRA	01254/C-1
30626/08	CLAUDIVANIA DOS SANTOS BAURU - ME	7181/C-1
46164/08	PAULINA MORAES DA ROCHA - ME	01280/C-1
17177/08	ELMAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS BRU LTDA	01541/C-1
1951/09	TAKAKI, TAKAKI & CIA. LTDA - ME	02849/C-1

39166/08 MARCELO BALANCIERI – ME 7145/C-1
30221/08 ARCO EXPRESS HOTEL LTDA 04328/C-1

CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES. INTERESSADO N°/SÉRIE
33465/08 ESTEVAM LOZANO CRUZ 26311/A-1
7171/09 MOISÉS ADALBERTO DA SILVA CAFÉ 00373/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES. INTERESSADO DIAS N°/SÉRIE
5141/09 OLIVIO VIEIRA LINDOLPHO - ME 40 2219/C-1
47357/08 MÁRCIO CACERE 30 02245/C-1
8099/09 F.A. BRANCO MARMITARIA - ME 30 2990/C-1
8103/09 F.A. BRANCO MARMITARIA - ME 30 4430/C-1
42215/08 NEUSA MARIA SCARPIN - ME 20 02850/C-1
42211/08 NEUSA MARIA SCARPIN - ME 20 7733/C-1
5140/09 OLIVIO VIEIRA LINDOLPHO - ME 30 02218/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES. INTERESSADO N°/SÉRIE
42215/08 NEUSA MARIA SCARPIN - ME 7732/C-1
41045/08 CAMILA DE CARVALHO ME 7670/C-1
32683/08 AMARAL E VIANA AREA DE LAZER LTDA - ME 7157/C-1
2396/09 I.A. DAMASCENO - ME 02183/C-1
30628/08 CLAUDIVANIA DOS SANTOS BAURU - ME 7182/C-1
4898/09 JULIO CESAR SCHIAVON 4379/C-1
3917/09 OLIVIO VIEIRA LINDOLPHO - ME 02216/C-1
4893/09 FERNANDO JORGE E FILHO LTDA - ME 02211/C-1

RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:

PROCES. INTERESSADO N°/SÉRIE
47728/08 ANTÔNIO FRANCISCO FILHO SORVETERIA - ME 7746/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES. INTERESSADO N°/SÉRIE
45624/08 NOVELI E SODATE LTDA - ME 4049/C-1
48181/08 EVERALDO DE SOUZA GONÇALVES 4007/C-1
34752/08 VINÍCIUS WILLIAM BASÍLIO - ME 4034/C-1
34662/08 VINÍCIUS WILLIAM BASÍLIO - ME 0075/C-1
24352/08 MARCOS CESAR DA SILVA GARCIA MINIMERCADO - ME 0025/C-1
38481/08 MARLENE APARECIDA BARDELA - ME 0489/D-2
45647/08 G.C. DA FONSECA CONVENIÊNCIAS - ME 4417/C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO 16357/09
INTERESSADO LAURO VIEIRA BRAZIL – ME
REQUERENTE LAURO VIEIRA BRAZIL
CPF 032.948.228-98
TÉCNICO EM ÓTICA

PROCESSO 44810/07
INTERESSADO ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO
OBJETIVO
REQUERENTE SILVIA HELENA PEREIRA VERGILI SGARBOSA
CPF 110.257.428-77
CRMV/SP 06310

PROCESSO 14538/99
INTERESSADO RAIA & CIA. LTDA
REQUERENTE JULIANA THEODORO DELGADO FRANZIN
CPF 261.860.598-55
CRF/SP 31.672

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO 44810/07
INTERESSADO ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO
OBJETIVO
REQUERENTE ERIC PIVARI ROSA
CPF 071.328.507-92
CRMV/SP 15983

PROCESSO 14538/99
INTERESSADO RAIA & CIA. LTDA
REQUERENTE PAULA VANESSA DE OLIVEIRA VECHETTI
CPF 170.469.288-19

CRF/SP 36.992

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO 44810/07
INTERESSADO ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO
OBJETIVO
REQUERENTE ANTÔNIO CARLOS MARCONI STIPP
CPF 225.472.828-87
CRMV/SP 1172

PROCESSO 14538/99
INTERESSADO RAIA & CIA. LTDA
REQUERENTE TATIANA MELISSA FODRA
CPF 190.894.028-02
CRF/SP 21.942

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO 44810/07
INTERESSADO ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO
OBJETIVO
REQUERENTE DEMETRIO MORENO FERRES
CPF 257.419.238-95
CRMV/SP 13204

PROCESSO 14538/99
INTERESSADO RAIA & CIA. LTDA
REQUERENTE JULIANA THEODORO DELGADO FRANZIN
CPF 261.860.598-55
CRF 31.672

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO 13701/04
NOME ROBERTO MARINS DE CARVALHO
CRM 88.165
CPF 120.178.568-51
NOVO ENDEREÇO R. ANTÔNIO ALVES, 26-18 – VL. STA TEREZA - BAURU

Seção III Editais

A Secretaria Municipal de Saúde estará realizando no dia 21/05/2009 quinta-feira a partir das 15h00min, no plenário da Câmara Municipal de Bauru, a Audiência Pública referente à prestação de contas do 1º trimestre de 2009, bem como as atividades e produções desenvolvidas pelos Serviços de Saúde da Secretaria no mesmo período.

DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI

Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **36.861/08** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 97/2008** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto** aquisição de 01 (um) medidor de vibração no corpo humano, (um) adaptador de acelerômetro tipo bloco e (um) adaptador de acelerômetro de mão tipo T. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **18/05/2009** às **8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **18/05/2009** às **8h**. Início da Disputa de Preços dia **19/05/2009** às **9:30h** – Pregoeira: *Evelyn Prado Rineri*. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br. Divisão de Compras, 29/04/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras.

AVISO NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **07.738/09** – Modalidade: Carta Convite n.º **SMS 12/2009** – **Objeto**: Aquisição dos seguintes medicamentos homeopáticos: 720 (setecentos e vinte) Potências 1-30 CH, unidade em frascos; 360 (trezentos e sessenta) Potências 200 CH, unidade em frascos e 120 (cento e vinte) Potências 1.000 CH, unidade em frascos, utilizados nos diversos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Aberto no dia: **17/04/2009** às **10 h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr.

Secretário Municipal de Saúde em 29/04/2009 e seu objeto **Adjudicado** à empresa abaixo:
MARIA ELIZA SANTIAGO RODRIGUES - ME: Item 01 (Potências 1-30 CH - Frasco) à R\$ 5,50 – Totalizando R\$ 3.960,00; **Item 02** (Potências 200 CH - Frasco) à R\$ 9,90 – Totalizando R\$ 3.564,00, **Item 03** (Potências 1.000 CH - Frasco) à R\$ 11,90 – Totalizando R\$ 1.428,00. Valor dos Itens Ganhos: R\$ 8.952,00.

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 29/04/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **33.935/08** – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 10/2009 – Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de gabinetes para pia da sala de curativos do Núcleo de Saúde Centro com fornecimento de todo material e mão-de-obra necessários. Aberto no dia: **14/04/2009 às 10 h**. Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve: Dar prosseguimento ao certame, adquirindo-se pelo menor preço global. Informamos então que o item fica assim **Classificado**:

REINALDO GIMENES CARRITEL - ME: Item 01 (Confecção e instalação de gabinete de pia) à R\$ 1.200,00 – Totalizando R\$ 1.200,00. Valor dos Itens Ganhos: R\$ 1.200,00.

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 29/04/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **1.187/2009** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 31/2009 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de 64 (sessenta e quatro) Pneus radiais 235/75 R15, para veículo GM/S-10 e Ford/Ranger; 104 (cento e quatro) Pneus radiais 215/80 R16, para veículo Renault Master e Peugeot Boxer e 64 (sessenta e quatro) Pneus radiais 195/75 R16, para veículo Iveco Dayle. Aberto no dia: **17/04/2009 às 8h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 29/04/2009** e devidamente **Homologado** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em 29/04/2009, à empresa abaixo:

DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA: item 01 - pneus radiais 235/75 R15, para veículo GM/S-10 e Ford/Ranger, ao preço unitário de R\$ 312,00, totalizando: R\$ 19.968,00; **item 02** - pneus radiais 215/80 R16, para veículo Renault Master e Peugeot Boxer, ao preço unitário de R\$ 264,00, totalizando: R\$ 27.456,00 e **item 03** - pneus radiais 195/75 R16, para veículo Iveco Dayle, ao preço unitário de R\$ 276,00, totalizando: R\$ 17.664,00. **Total ganho pela empresa: R\$ 65.088,00.**

Bauru - Divisão de Compras, 29/04/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **46.128/08 e 4.273/09 (apenso)** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 23/2009 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de 04 (quatro) aparelhos climatizadores de ar portáteis – 127v, 03 (três) condicionadores de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade de 9.000 btu's, para 220V, 01 (um) condicionador de ar tipo Split Hi-Wall com capacidade de 7000 btu's, para 220v, com mão de obra inclusa para instalação. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **26/05/2009 às 8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **26/05/2009 às 8h**. Início da Disputa de Preços dia **26/05/2009 às 15:30h** – Pregoeira: *Érika Maria Beckmann Fournier*. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br.

Divisão de Compras, 29/04/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

- **Processo Administrativo n.º 3649/09** – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no inciso I, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal n.º 8666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura - **Objeto:** Aquisição de 1500 passes de ônibus circular - **PROPONENTE:** TRANSDURB ASSOCIAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU – SP – Valor Total: R\$ 2.775,00 – **Ratificação:** 06/02/09.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 020/09 – Processo n.º 739/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 017/09 – Sistema Registro de Preços – MENOR PREÇO POR LOTE – Objeto: AQUISIÇÃO DE FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SOBRE-COXA DE FRANGO E COXA DE FRANGO – Interessadas: Secretaria Municipal da Educação. Data do Recebimento das propostas: 20(vinte) de fevereiro e 2009 até as 09h00min(nove horas). Abertura da Sessão: 20/02/09 às 09:00hs. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20(VINTE) DE FEVEREIRO DE 2009 ÀS 10H00MIN. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das

14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 09/02/09 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 218/08 - Processo n.º 22430/08 - Modalidade: Convite n.º 035/08 - Objeto: prestação de serviços de Assistência Técnica individual á população de baixa renda localizada no bairro denominado Vila Celina e Vila Nova Celina destinada á construção, reforma e ampliação e/ou regularização de moradia com área de até 70m², com atendimento revisto para aproximadamente 75(setenta e cinco) famílias - Secretaria Interessada: Secretaria Municipal de Planejamento. Para ser admitido à presente Carta Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar – sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, cep 17.020.310, estado de São Paulo, até às 12:00(doze) horas do dia 26(vinte e seis) de fevereiro de 2009, os envelopes a que se refere o Item V do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada às 15:00(quinze horas) do dia 26(vinte e seis) de fevereiro e 2009, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana. O edital de licitação poderá ser obtido junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, até o dia 25(vinte e cinco) de fevereiro de 2009, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – sala 02 - Jardim Santana ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 09/02/09 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 09/02/09 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 220/08 - Processo n.º 22426/08 - Modalidade: Convite n.º 037/08 - Objeto: prestação de serviços de Assistência Técnica individual á população de baixa renda localizada no bairro denominado Pousada da Esperança destinada á construção, reforma e ampliação e/ou regularização de moradia com área de até 70m², com atendimento revisto para aproximadamente 75(setenta e cinco) famílias - Secretaria Interessada: Secretaria Municipal de Planejamento. Para ser admitido à presente Carta Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar – sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, cep 17.020.310, estado de São Paulo, até às 12:00(doze) horas do dia 26(vinte e seis) de fevereiro de 2009, os envelopes a que se refere o Item V do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada às 15:30(quinze horas e trinta minutos) do dia 26(vinte e seis) de fevereiro e 2009, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana. O edital de licitação poderá ser obtido junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, até o dia 25(vinte e cinco) de fevereiro de 2009, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – sala 02 - Jardim Santana ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 09/02/09 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 09/02/09 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 222/08 - Processo n.º 22422/08 - Modalidade: Convite n.º 039/08 - Objeto: prestação de serviços de Assistência Técnica individual á população de baixa renda localizada no bairro denominada Parque Santa Cândida destinada á construção, reforma e ampliação e/ou regularização de moradia com área de até 70m², com atendimento revisto para aproximadamente 75(setenta e cinco) famílias - Secretaria Interessada: Secretaria Municipal de Planejamento. Para ser admitido à presente Carta Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar – sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, cep 17.020.310, estado de São Paulo, até às 12:00(doze) horas do dia 26(vinte e seis) de fevereiro de 2009, os envelopes a que se refere o Item V do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada às 16:00(dezesseis horas) do dia 26(vinte e seis) de fevereiro e 2009, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana. O edital de licitação poderá ser obtido junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, até o dia 25(vinte e cinco) de fevereiro de 2009, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – sala 02 - Jardim Santana ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 09/02/09 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 09/02/09 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 40793/2008 – Modalidade: Tomada de Preços n.º 09/08 - Assunto: prestação de serviços de informatização atendendo o Audep, utilizando microcomputadores e sistemas desenvolvidos em linguagem visual, com utilização de Banco de Dados relacional para uso em rede TCP-IP, em ambiente multiusuário e integrado, nas áreas de “Orçamento - Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública, Contabilidade Previdenciária e Tesouraria” – Interessado: Secretaria de Finanças. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi **Homologado** pelo Prefeito Municipal em 27/01/09 e seu objeto **Adjudicado** em 09/02/09 à empresa CECAM CONSULTORIA ECONOMICA CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA. Bauru, 09/02/09 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 09/02/09 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE Departamento de Água e Esgoto Rafael de Almeida Ribeiro Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 114/2.009 – Pregão Eletrônico n.º 33/2.009 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 27/04/2.009 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Forthy Tubos e Conexões Ltda. (lote 01) e Italy Válvulas e Metais Ltda. (lote 02).

Processo Administrativo n.º 321/2.009 – Pregão Eletrônico n.º 39/2.009 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 28/04/2.009 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Fortsam Comercial Ltda. (lote 01), Corr Plastik Industrial Ltda. (lote 02), Tigre S/A Tubos e Conexões (lote 03).

Portarias da Presidência:

Portaria n.º 225/2009-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO o servidor MANUELINO CÂMARA FILHO, R.G. N.º 11226094, Operador de Rádio e Telefonia I, do cargo em comissão de DIRETOR DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE REDES, com efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2009.

Bauru, 29 de abril de 2009.

Portaria n.º 236/2009-DAE:

NOMEANDO INTERINAMENTE o servidor MANUELINO CÂMARA FILHO, R.G. N.º 11226094, Operador de Rádio e Telefonia I, para o cargo em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA, referência 24, grau A, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de abril de 2009.

Bauru, 29 de abril de 2009.

Portaria n.º 237/2009-DAE:

NOMEANDO INTERINAMENTE o servidor JOSIENE ADILSON DOS SANTOS, RG n.º

20306955, Pedreiro Padrão, para o cargo em comissão de DIRETOR DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE REDES, referência 23, grau A, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de abril de 2009.

Bauru, 29 de abril de 2009.

HOMOLOGAÇÃO

Concurso de Acesso – VIGIA II-2009

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso de Acesso em 28/04/2009 contendo informações sobre sua realização, resultado final e classificação dos candidatos, HOMOLOGO o processo para o preenchimento de vagas no cargo de VIGIA II.

Bauru, 28 de abril de 2009.

Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU EDITAL N.º 001/2009 - CONCURSO PÚBLICO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Sr. Rafael de Almeida Ribeiro**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue:

Cargo: **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

Número de Vagas: 03 (três)

Vencimentos: Referência 6A - R\$ 506,08; Produtividade 50% da Referência + Abono.

Requisitos: Ensino Médio Completo (3º colegial concluído), conhecimentos em Informática.

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no *Anexo I* deste Edital - **DAS ATRIBUIÇÕES**.

4. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime Estatutário.

5. A jornada de Trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e outros benefícios instituídos por lei.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 30/04/2009 às 16 horas de 08/05/2009**, exclusivamente pela internet, pelo site: www.daebauru.com.br.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibiliza acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, n.º 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo, situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento do cargo efetivo e apresentar, na data da nomeação, a comprovação de:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, e certificado de conclusão do Ensino Médio;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica - pré-admissional;

4. O pagamento da importância de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária do **Banco do Brasil**, no Valor (R\$) 25,00 (vinte e cinco reais).

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas de 30/04/2009 às 16 horas de 08/05/2009**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário

gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.com.br, na página do Concurso Público, a partir do 4º (quarto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição - via internet - não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.7. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

4.8. Nos casos amparados pela Lei Municipal n.º 4385/99, alterada pela Lei n.º 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no ano de 2009, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

4.9. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.10. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.11. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher a ficha com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.12. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da admissão, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

4.13. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.com.br.

4.14. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas de 30/04/2009 às 16 horas de 08/05/2009**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição; **d)** imprimir o boleto bancário;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (**08/05/2009**) - **Atenção para o horário bancário.**

4.15. O candidato que se enquadrar no item 6 deste capítulo, Para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas de 30/04/2009 às 16 horas de 08/05/2009**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição; **d)** imprimir o boleto bancário;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) Anexar ao boleto bancário cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no ano de 2009, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (**08/05/2009 às 16:00 horas**) - **Atenção para o horário.**

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. A pessoa portadora de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

4. O candidato portador de necessidades especiais quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado pelo profissional médico perito indicado pelo DAE, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para exercício do cargo.

IV - DA PROVA

1. O Concurso Público constará da seguinte prova:

1.1. Prova objetiva será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Informática: 20 (vinte) questões e Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões, totalizando 50 (cinquenta) questões.

1.1.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento

teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do *Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.*

V. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 02 e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, ou Passaporte.

3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (DOM), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

12. A prova objetiva tem data **prevista** para sua realização em **31/05/2009 (domingo) às 14:00 (quatorze) horas.**

12.1. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.2. A confirmação da data e horário e informação sobre o local para a realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o seu nome não constar da relação

divulgada pelo site: www.daebauru.com.br, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: 3235-6183.

12.3.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.3.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.3.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% da duração da prova.

12.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

12.5.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões.

12.5.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.5.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

VI - DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 02 (dois) pontos.

1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), **de cada componente da prova** (Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal).

1.3. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Informática;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

IX - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da classificação final no Diário Oficial de Bauru-D.O.M.

2. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso contra a classificação final do Concurso Público, deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – MODELO DE RECURSO.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no DOM.

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

X – DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do DOM que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

3. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do Capítulo XI –

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

b) ter, na data da nomeação, os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição (Item 3 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES).

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia médica/psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 01 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: www.daebauru.com.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

8. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

11. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º, da Lei 5214/2004.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada **pela Portaria nº 209/2009.**

Bauru, 30 de abril de 2009.

Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO : Desenvolver atividades administrativas, compatíveis com a área de atuação, visando o atendimento às rotinas e sistemas estabelecidos, bem como servidores e clientes. Executar outras atividades correlatas e afins.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA

Língua Portuguesa : Interpretação e compreensão de textos, Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, Uso da crase, Separação de sílabas, Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, pronome), Acentuação gráfica, Verbos/advérbios, Figuras de linguagem e Pontuação.

Matemática : Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Informática: Noções gerais de Informática, Noções gerais de hardware, pacote Office, pacote Br Office e internet.

Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: Atualidades políticas, econômicas, sociais, Cidadania, Meio ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru. (disponível no site do DAE: www.daebauru.com.br)

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE
Comissão do Concurso Público – Edital 001/2009

Nome: _____
N.º de inscrição: _____
Número do documento de identidade (R.G.): _____
Cargo para a/o qual se inscreveu: _____
Endereço completo: _____
Questionamento: _____
Embasamento: _____
Local e Data: _____, ____/____/____
Assinatura: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU EDITAL Nº 002/2009 - CONCURSO PÚBLICO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, Sr. Rafael de Almeida Ribeiro, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento do cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para os cargos de **AUXILIAR DE MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue:

Cargo: **AUXILIAR DE MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**

Número de Vagas: 01(uma)

Vencimentos: Referência 03A - R\$ 497,33; Produtividade R\$ 246,91; Abono.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo (8ª série concluída), CNH categoria “C” válida, conhecimento prático da rotina de oficina mecânica.

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no Anexo I deste Edital - **DAS ATRIBUIÇÕES**.

4. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário.

5. A jornada de trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo DAE.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e outros benefícios instituídos por lei.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 30/04/2009 às 16 horas de 08/05/2009**, exclusivamente pela internet, pelo site: www.daebauru.com.br.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, n.º 01-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo, situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento do cargo efetivo e apresentar, na data da nomeação, a comprovação de:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter 18 anos completos;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- g) não registrar antecedentes criminais;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica - pré-admissional;

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária do **Banco do Brasil** no valor R\$25,00 (vinte e cinco reais).

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição **(das 10 horas de 30/04/2009 às 16 horas de 08/05/2009) ou por qualquer outro meio que não os**

especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.com.br, na página do Concurso Público, a partir do 4º (quarto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal n.º 4385/99, alterada pela Lei n.º 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no ano de 2009, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da admissão, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

10. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.com.br.

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (das 10 horas de 30/04/2009 às 16 horas de 08/05/2009);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) imprimir o boleto bancário;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas agências do Banco do Brasil, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (08/05/2009) -

Atenção para o horário bancário.

12. O candidato que se enquadrar no item 6 deste capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (das 10 horas de 30/04/2009 às 16 horas de 08/05/2009);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) imprimir o boleto bancário;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) Anexar ao boleto bancário a cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no ano de 2009, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (08/05/2009 às 16:00 horas) - **Atenção para o horário.**

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. A pessoa portadora de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

4. O candidato portador de necessidades especiais quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado pelo profissional médico perito indicado pelo DAE, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para exercício do cargo.

IV - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes provas: **Objetiva e Prática.**

1.1 A Prova objetiva será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha,

distribuídas da seguinte forma:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões; Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões, totalizando totalizando 50 (cinquenta) questões.

1.1.2.A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do *Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO*.

1.2.A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do *Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO*.

IV. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 02 e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, ou Passaporte.

3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, *pager*, *walkman*, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (DOM), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

12. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em **31/05/2009 (domingo), às 14:00 (quatorze) horas**.

12.1. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.2. A confirmação da data e horário e informação sobre o local para a realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o seu nome não constar da relação divulgada pelo site: www.daebauru.com.br, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: 3235-6183.

12.3.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.3.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.3.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova.

12.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

12.5.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões.

12.5.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.5.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

13. Para prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 2. do Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA

1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, onde cada questão valerá 01(um) ponto.

1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento) **de cada componente da prova** (Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal e Conhecimentos Específicos).

1.3. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1. A convocação para a prova prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.com.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. Serão convocados para realizar a **prova prática**, os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na prova objetiva.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

2.3.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

2.4. A prova prática será elaborada tendo em vista o Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

2.5. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

2.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

2.7. Os demais candidatos aprovados na Prova Objetiva e não convocados para a Prova Prática, ficarão em cadastro de reserva para futura convocação conforme a necessidade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, observando o prazo de validade do concurso.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas provas objetiva e prática.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

IX - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da classificação da prova objetiva, da classificação da prova prática e da classificação final.

2. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público e classificação, deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – MODELO DE RECURSO.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

3.3. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no DOM.

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

X – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do DOM que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

3. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

b) ter, na data da nomeação, os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição (Item 3 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES).

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia médica/psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 01 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: www.daebauru.com.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

8. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria

publicação no DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

11. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º, da Lei 5214/2004.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada **pela Portaria nº 234/2009**.

Bauru, 30 de abril de 2009.

Rafael Almeida Ribeiro

Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: Elaborar planos de manutenção e serviços gerais da oficina; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos. Acompanhar o mecânico na prestação de socorro aos veículos danificados, quando fora das dependências da oficina. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**AUXILIAR DE MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS****PROVA OBJETIVA**

Língua Portuguesa: Interpretação de textos; verbos: tempo, modo e vozes; emprego de pronomes; flexão de gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; acentuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal.

Matemática: Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área.

Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: Atualidades políticas, econômicas, sociais, cidadania, meio-ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru (disponível no site do DAE: www.daebauru.com.br).

Conhecimento Específicos: Conhecimentos das ferramentas, Conhecimentos da norma de segurança, Explosão, Óleos e lubrificantes, Motor, Transmissão, Suspensão, Ignição, Conhecimentos básicos da função. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Segurança no trabalho e uso de EPIs. Prevenção de Acidentes. Noções básicas de relações humanas no trabalho.

PROVA PRÁTICA

Reconhecimento de peças; simulação de um situação real da área de mecânica, baseada nos conhecimentos específicos da função.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao
Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE
Comissão do Concurso Público – Edital 002/2009

Nome: _____

N.º de inscrição: _____

Número do documento de identidade (R.G.): _____

Cargo para a/o qual se inscreveu: _____

Endereço completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU EDITAL Nº 003/2009 - CONCURSO PÚBLICO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, Sr. Rafael Almeida Ribeiro, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **COZINHEIRO I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue:

Cargo: **COZINHEIRO I**

Número de Vagas: 02 (duas)

Vencimentos: Referência 03A - R\$ 497,33; Produtividade R\$ 231,76; Abono.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo (8º série concluída), conhecimento prático da rotina de cozinha industrial.

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no *Anexo I* deste Edital - **DAS ATRIBUIÇÕES**.

4. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário.

5. A jornada de trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo DAE.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e outros benefícios instituídos por lei.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 30/04/2009 às 16 horas de 08/05/2009**, exclusivamente pela internet, pelo site: www.daebauru.com.br.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, n.º 01-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo, situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento do cargo efetivo e apresentar, na data da nomeação, a comprovação de:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da

Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica - pré-admissional;

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária do **Banco do Brasil** no valor R\$25,00 (vinte e cinco reais).

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas de 30/04/2009 às 16 horas de 08/05/2009**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.com.br, na página do Concurso Público, a partir do 4º (quarto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal n.º 4385/99, alterada pela Lei n.º 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no ano de 2009, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado

posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da admissão, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

10. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.com.br.

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas de 30/04/2009 às 16 horas de 08/05/2009**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) imprimir o boleto bancário;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas agências do Banco do Brasil, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (**08/05/2009**) - **Atenção para o horário bancário.**

12. O candidato que se enquadrar no item 6 deste capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas de 30/04/2009 às 16 horas de 08/05/2009**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) imprimir o boleto bancário;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) Anexar ao boleto bancário a cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no ano de 2009, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (**das 10 horas de 30/04/2009 às 16 horas de 08/05/2009**) - **Atenção para o horário.**

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. A pessoa portadora de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

4. O candidato portador de necessidades especiais quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado pelo profissional médico perito indicado pelo DAE, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para exercício do cargo.

IV - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes provas: **Objetiva e Prática.**

1.1 A Prova objetiva será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões; Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões, totalizando totalizando 50 (cinquenta) questões.

1.1.2 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do *Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO*.

1.2 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do *Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO*.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 02 e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, ou Passaporte.

3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (DOM), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

12. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em **31/05/2009 (domingo), às 14:00 (quatorze) horas.**

12.1. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.2. A confirmação da data e horário e informação sobre o local para a realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o seu nome não constar da relação divulgada pelo site: www.daebauru.com.br, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: 3235-6183.

12.3.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.3.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.3.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de decorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova.

12.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

12.5.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único**

documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões.

12.5.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.5.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

13. Para prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 2. do Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA

1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, onde cada questão valerá 01(um) ponto.

1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento) **de cada componente da prova** (Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal e Conhecimentos Específicos).

1.3. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1. A convocação para a prova prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.com.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. Serão convocados para realizar a **prova prática**, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na prova objetiva.

2.2.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

2.3. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 11. do Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

2.3.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

2.4. A prova prática será elaborada tendo em vista o Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

2.5. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

2.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

2.7. Os demais candidatos aprovados na Prova Objetiva e não convocados para a Prova Prática, ficarão em cadastro de reserva para futura convocação conforme a necessidade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, observando o prazo de validade do concurso.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas provas objetiva e prática.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

IX - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da classificação da prova objetiva, da classificação da prova prática e da classificação final.

2. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público e classificação, deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – MODELO DE RECURSO.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

3.3. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que

não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no DOM.

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

X – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do DOM que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

3. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

b) ter, na data da nomeação, os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição (Item 3 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES).

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia médica/psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. **2.** Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

2.1. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 01 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: www.daebauru.com.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

8. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

11. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º, da Lei 5214/2004.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada **pela Portaria nº 235/2009.**

Bauru, 30 de abril de 2009.

Rafael de Almeida Ribeiro

Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES COZINHEIRO I:

Preparar refeições de boa qualidade selecionando os alimentos, temperando-os, refogando-os e dando o tratamento adequado, de modo a atender o programa de alimentação, previamente definido para os funcionários do DAE, cumprindo os horários pré estabelecidos.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COZINHEIRO I

PROVA OBJETIVA

Língua Portuguesa: Interpretação de textos; verbos: tempo, modo e vozes; emprego de pronomes; flexão de gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; acentuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal.

Matemática : Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros,

racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área.

Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: Atualidades políticas, econômicas, sociais, cidadania, meio-ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru (disponível no site do DAE: www.daebauru.com.br)

Conhecimento Específicos: Conhecimentos básicos da função e dos alimentos; Noções de higiene; Proteção dos alimentos; Cuidados pessoais no trabalho; Preparação dos alimentos; O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos equipamentos de cozinha industrial; Elaboração dos pratos; Tipos de serviços dos alimentos elaborados; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Reaproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Noções de nutrição. Conhecimentos básicos inerentes as atividades da função. Ética profissional. Segurança no trabalho e uso de EPIs.

PROVA PRÁTICA

Reconhecimento de instrumentos e equipamentos; simulação de um situação real da área de cozinha industrial.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE

Comissão do Concurso Público – Edital 002/2009

Nome: _____

N.º de inscrição: _____

Número do documento de identidade (R.G.): _____

Cargo para a/o qual se inscreveu: _____

Endereço completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
peossoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

EXTRATO DE CONTRATO **Processo nº 1008/2009**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

Contratada: EMDURB

Objeto: Elaborar projeto de sinalização viária de trânsito, vertical e horizontal em área pré determinada no município de Duarteina.

Assinatura: 23/04/09.

Bauru, 30 de abril de 2009.

Presidente da EMDURB.

CONVOCAÇÃO.

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº sala 34 - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à sua admissão:

Nome	Cargo	RG
Emerson Sidnei de Matos	Coletor de Lixo	42.872.206-4

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA.

Bauru, 30 de abril de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho
PRESIDENTE – EMDURB

Processo Seletivo nº 002/09 – Orientador de Área Azul - EMDURB

GABARITO DA PROVA

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP TORNA PÚBLICO o gabarito da prova do **Processo Seletivo nº 002/09 – Orientador de Área Azul – EMDURB.**

01 – C	11 – A	21 – E	31 – B	41 – B
02 – E	12 – B	22 – A	32 – D	42 – C
03 – A	13 – D	23 – D	33 – B	43 – A
04 – B	14 – E	24 – C	34 – A	44 – D
05 – C	15 – C	25 – A	35 – C	45 – B
06 – B	16 – C	26 – C	36 - Anulada	46 – C
07 – C	17 – C	27 – B	37 – E	47 – A
08 – C	18 – D	28 – E	38 – B	48 – D
09 – C	19 – A	29 – C	39 – E	49 – E
10 – E	20 – E	30 – A	40 – D	50 – C

Bauru, 30 de abril de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho
Presidente da EMDURB

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os herdeiros de **ALCINDO LACAVA** (falecido) titular do Jazigo nº 24.819, localizado à Rua 06, Quadra 05, Linha 1ª, Direita 07 do Cemitério Saudade, a se manifestarem quanto a transferência deste para a Família CHIUSO, tendo em vista que esta família já tem familiares sepultados no mesmo.

Convocamos os herdeiros de **LUIZ CHUFFA** (falecido) titular do Jazigo nº 15.961, localizado à Rua 03, Quadra 04, Linha 3ª, Esquerda 21 do Cemitério Saudade, a se manifestarem quanto a transferência para uma parente de nome:- **OLGA NEMEDARÉ.**

Convocamos os herdeiros de **EVODIO DA SILVA ROMEIRO** (falecido) titular do Jazigo nº 7.286, localizado à Rua 01, Quadra 05, Linha 1ª, Esquerda 04 do Cemitério São Benedito, a se manifestarem quanto à desapropriação deste jazigo.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de retomada do jazigo pelo poder público e demais providências.

Bauru, 28 de Abril de 2.009.
Ewerton Mussi Hunzicker
Diretor de Limpeza Pública

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/09

Processo nº 071/09 - Pregão Registro de Preços nº 002/09
Compromissária: NEW MASTER TINTAS LTDA.
Contratante: EMDURB.

Conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:
1ª classificada: NEW MASTER TINTAS LTDA, com o valor total do lote em R\$ 93.550,00 (noventa e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item 02- 600 (Latas de 18 lts) Tintas amarela para demarcação viária (DERSA); Item 03- 050 (Latas de 18 lts) Tintas preta para demarcação viária (DER). Previsão estimada da utilização 12 (doze) meses.

Total do Item 02: R\$ 86.400,00

Total do Item 03: R\$ 7.150,00

Condições de Pagamento: 30/60/90 dias da entrega.

Assinatura: 08/04/2009

Validade: 08/04/2010

Bauru, 30 de Abril de 2009.

Presidente da EMDURB

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/09

Processo nº 071/09 - Pregão Registro de Preços nº 002/09

Compromissária: SALE SERVICE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Contratante: EMDURB.

Conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:

1ª classificada: SALE SERVICE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, com o valor total do lote em R\$ 173.400,00 (cento e setenta e três mil, quatrocentos reais).

Item 01- 1.200 (Latas de 18 lts) Tintas branca para demarcação viária DERSA). Previsão estimada da utilização 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 173.400,00

Condições de Pagamento: 30/60/90 dias da entrega.

Assinatura: 08/04/2009

Validade: 08/04/2010

Bauru, 30 de Abril de 2009.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 026961

Processo nº 001/07 - Concorrência Pública nº 001/07

Contratante: EMDURB – Contratada: SUPREMA SISTEMAS VIÁRIOS LTDA.

Objeto: 005 Locação com apoio técnico e manutenção; 002 Serviços de transferência de local.

Valor Total: R\$ 20.554,98

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 27/04/09.

Bauru, 30 de Abril de 2009.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 723/09 - Registro de Preços nº 007/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura do envelope de nº 01 “Proposta de Preços” e nº 02 “Documentos de Habilitação das empresas

COMERCIAL GOLDONI PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA e FOXFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, o pregoeiro classificou em 1º lugar a empresa GOLDONE, com o valor unitário de R\$ 119,50, em 2º lugar a empresa FOXFER, com valor unitário de R\$ 121,00. Encerrada a etapa de classificação foi aberto o envelope de nº 02 "Documentos de Habilitação", da empresa COMERCIAL GOLDONI PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, o qual após análise o pregoeiro decidiu habilitá-la e declará-la vencedora. Perguntado ao representante da intenção de interposição de recurso quanto a classificação e habilitação prevista na Lei 10.520/02, sendo a resposta negativa. O pregoeiro decidiu adjudicar ao seu vencedor.

Objeto: eventual realização de 420 unidades de chapas de aço fino a frio nº 18. Previsão estimada de consumo 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 50.190,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Bauru, 30 de Abril de 2009.

Comissão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 150/09 - Registro de Preços nº 003/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para a empresa JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA os itens 01- R\$ 50,00 (pacotes com 100 un.); 02- 17,00 (pacotes com 100 un.); 03- R\$ 46,00 (pacotes com 100 un.); 04- R\$ 11,20 (pacotes com 100 un.); 05- R\$ 14,80 (pacotes com 100 un.) e o item 06- R\$ 16,50 (pacotes com 100 un.) e para a empresa PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA o item 07 com o valor de R\$ 140,00 (pacotes com 100 un.).

Objeto: aquisição de: item 01- 048 (pacotes com 100 unidades) Saco para exumação de ossos; 02- 240 (pacotes com 100 unidades) Saco plásticos de 100 litros; 03- 410 (pacotes com 100 unidades) Saco plástico de 100 litros (varrição); 04- 048 (pacotes com 100 unidades) Saco plástico de 20 litros; 05- 060 (pacotes com 100 unidades) Saco plástico de 40 litros; 06- 048 (pacotes com 100 unidades) Saco plástico de 60 litros; 07- 010 (pacotes com 100 unidades) Saco plástico branco leitoso de 150 litros. OBS: Previsão estimada da utilização 12 (doze) meses.

Valor Total da empresa JOFRAN: R\$ 27.557,60

Valor Total da empresa PAPA LIX: R\$ 1.400,00

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Bauru, 30 de Abril de 2009.

Presidente da EMDURB.

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de PEDRO NOE CANDIDO, FÁBIO APARECIDO CANDIDO, SUELI APARECIDA CANDIDO, ANDRÉIA APARECIDA CANDIDO e DANIELE APARECIDA CANDIDO, sucessores de LAZARA MILLA CANDIDO, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/

BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **PEDRO NOE CANDIDO, FÁBIO APARECIDO CANDIDO, SUELI APARECIDA CANDIDO, ANDRÉIA APARECIDA CANDIDO e DANIELE APARECIDA CANDIDO**, sucessores de LAZARA MILLA CANDIDO, anteriormente domiciliado(s) na Rua João Bastos Pereira, nº 5-15, N.H. Pousada da Esperança, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **108 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 19.600,74** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 29 de abril de 2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de DORALICE MILANEZE SEMENTILLE, RG nº 10.969.065, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 10 (dez) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **DORALICE MILANEZE SEMENTILLE** anteriormente domiciliado(s) na Rua Conchetta Maiello Ferreira, nº 1-43, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **138 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 98.395,19** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 10 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 29 de abril de 2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de JURACI FERREIRA PEREIRA, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **JURACI FERREIRA PEREIRA** anteriormente domiciliado(s) na Rua Angelina Bertelli Vicentini, nº 4-12, N.H. Mut. Leao XIII, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **14 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 1.313,39** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 29 de Abril de 2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de LOURIVAL PAULO e SIMONE APARECIDA CAMILO PAULO, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **LOURIVAL PAULO e SIMONE APARECIDA CAMILO PAULO** anteriormente domiciliado(s) na Travessa Benedicto de Souza, nº 1-33, N.H. Mut. Leao XIII, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **39 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 4.607,04** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 29 de Abril de 2009.

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
Presidente

Atos da Presidência

Portaria LG 09/2009, de 24/04/2009, designando os Vereadores: FERNANDO MANTOVANI; FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO, FABIO SARTORI MANFRINATO, MOISÉS ROSSI; NATALINO DAVIDA SILVA, PAULO EDUARDO DE SOUZA, RENATO CELSO BONOMO PURINI, ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO; e ROQUE JOSÉ FERREIRA, para comporem uma Comissão Temporária de acompanhamento da tramitação do Projeto de Lei nº 22/09, processado sob nº 042/09, que disciplina o uso do passeio e logradouros públicos e dá outras providências.

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2009.

USO DA TRIBUNA: RICHARD SIMONETTI – Vice-Presidente do Centro Espírita Amor e Caridade – falará sobre a importância da construção do novo albergue noturno de Bauru.

ORADORES INSCRITOS:

ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT
FABIO SARTORI MANFRINATO - DEM
FERNANDO MANTOVANI - PSDB
GILBERTO DOS SANTOS - PSDB
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM
LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
MOISÉS ROSSI - PPS
NATALINO DAVIDA SILVA - PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP

Bauru, 30 de abril de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2009

Proc. nº	Assunto
080	Projeto de Lei nº 39/09, que prorroga o prazo do término das obras previsto na Lei nº 5405, de 31 de outubro de 2006, que autorizou o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à Casa da Criança Madre Maria Teodora Voiron. PREFEITO MUNICIPAL
081	Projeto de Lei nº 40/09, que cria reserva de vagas para idosos, deficientes físicos ou pessoas com mobilidade física reduzida em estacionamento de uso público. PREFEITO MUNICIPAL
084	Projeto de Lei nº 43/09, que altera a Lei nº 2974, de 06 de dezembro de 1988, que concede isenção de tributos municipais para a construção e reforma de moradias beneficiadas pelos Programas PROMORE e FICAM. PREFEITO MUNICIPAL
85	Projeto de Lei nº 42/09, que altera o § 6º do Art. 92, da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002. (transformou o SEPREM em FUNPREV - Funções de Magistério). PREFEITO MUNICIPAL

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE ABRIL DE 2009.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Requer à Mesa Voto de APLAUSO a Dom Frei Caetano Ferrari por ter sido escolhido pelo Papa Bento XVI para ser o novo Bispo da Diocese de Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas a vapor de mercúrio por outras a vapor de sódio nas quadras 20 a 29 da Rua Bernardino de Campos, Vila Alto Paraíso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias e sarjetas, bem como posterior asfaltamento na quadra 03 da Rua Maria José Pereira, Vila Santa Inês.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Rua Marília, quadra 02, Jardim Aeroporto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal os serviços de manutenção, capinação e limpeza em toda a área onde se localiza a Praça Palestina, Jardim América.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de toda a sinalização escolar necessária, incluindo faixa de pedestres, nas seguintes vias ao redor do Colégio São Francisco de Assis: quadra 06 da Rua Santo Antônio, quadra 06 da Rua Padre Nóbrega, quadra 06 da Rua Vitória e quadra 05 da Rua Santa Terezinha.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, a gentileza de nos informar sobre o cronograma de reforma do Posto de Saúde do Jardim Bela Vista, bem como a previsão para o seu funcionamento, visto que o mesmo se encontra em estado de abandono.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a pavimentação asfáltica nas seguintes vias da Vila São João da Boa Vista que atualmente contam com paralelepípedos: quadras 06 e 11 da Rua Santo Antônio, quadra 06 da Rua Padre Nóbrega e quadra 06 da Rua Vitória.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 01 da Rua Manoel Pereira Rolla, Vila Nova Cidade Universitária.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reconstrução da rampa de acessibilidade ao passeio público localizada na quadra 09 da Rua Doze de Outubro, esquina com a Rua Alto Purus, Vila São João da Boa Vista.

FERNANDO MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação urgente de iluminação na rotatória existente na Avenida Elias Miguel Maluf, cruzamento com a Alameda Três Lagoas, Vila

Dutra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de poste com os respectivos bico-de-luz e lâmpada na quadra 01 da Rua José Sbeghen, Vila Tecnológica Engenheiro José Queda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários para que providenciem a limpeza dos terrenos situados nas quadras 01 e 02 da Rua Henrique Marchione, Jardim Rosa Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bocas-de-lobo nos lugares adequados da Alameda Engenheiro João Batista Pacheco Fantin, para captação de águas pluviais que estão inundando residências da parte baixa do bairro.

FERNANDO MANTOVANI, GILBERTO DOS SANTOS E MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Exmo. Sr. Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva e ao Exmo. Sr. Ministro da Educação, Fernando Haddad, para que Bauru seja incluída na lista dos municípios onde serão construídas as novas escolas técnicas do Governo Federal, dentro do processo de expansão da educação profissionalizante.

GILBERTO DOS SANTOS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 e 02 da Rua Guido Padovani, Parque Santa Cecília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora e posterior asfaltamento na quadra 08 da Avenida Hipódromo, Vila Carolina, em frente ao Residencial Orquídeas I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua José Luiz Pereira, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Amadeu Cazelatto, Parque São Geraldo.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas a vapor de mercúrio por outras a vapor de sódio nas quadras 01 das Ruas João Gomes Fernandes e José Antônio Baptista, ambas localizadas no Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 07 e 08 da Rua Rosevaldo Abreu Ribeiro, localizada no Jardim Ferraz.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos ou recapeamento asfáltico nas quadras 09 e 11 da Rua Marcílio Dias, Vila Seabra e nas quadras 01 das Ruas João Gomes Fernandes e José Antônio Baptista, ambas localizadas no Núcleo Habitacional Mary Dota, bem como a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Cabo Pedro Barbosa, Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização dos serviços de capinação e limpeza na quadra 09 da Rua Gonçalves Dias, Vila Bela.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que notifique o proprietário do terreno localizado na quadra 08 da Rua Brasil, Jardim Terra Branca, quantos aos serviços urgentes de capinação e limpeza.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do responsável para que providencie a capinação e limpeza do terreno localizado na quadra 10 da Rua Marcondes Salgado, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento das Ruas Presidente Kennedy e Caetés, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos responsáveis para que providenciem a capinação e limpeza dos terrenos localizados nas quadras 06 e 09 da Rua José Francisco Augusto, Jardim Godoy.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do responsável para que providencie a capinação e limpeza do terreno localizado na quadra 04 da Alameda Nossa Senhora do Rosário, Parque Novo São Geraldo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de capinação e limpeza na Praça da Copaíba, localizada nas quadras 17 e 18 da Avenida Getúlio Vargas.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de uma visita ao ICI - Instituto Curitiba de Informática, para conhecer o sistema de tecnologia da informação de apoio ao serviço público.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas Ruas Luiz Alberto Montenegro Rodrigues e Maria José Cordovil de Souza, Jardim Nova Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta na confluência das Ruas Argemiro Jorge Ferraz, quadra 08 e Waldomiro Abílio, quadra 02, localizadas no Parque Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de aparelhos para a prática de exercícios físicos na Praça Clóvis Carvalho D'Ávila, Núcleo Eldorado.

NATALINO DAVIDA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a inclusão de psicólogos no quadro de servidores da rede pública municipal de ensino.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas a vapor de mercúrio por outras a vapor de sódio em todo o bairro Jardim Carolina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de equipes do Programa Saúde da Família na região do Jardim Ivone e do Residencial Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01, 02 e 10 da Rua Altair Leite de Campos e nas quadras 09 e 10 da Rua Demétrio Arieta, ambas localizadas no Jardim Dona Lili, bem como nas quadras 03, 06, 07 e 08 da Rua Salvador Cacciolla, localizada no Jardim Carolina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal os serviços de manutenção na ponte Barra Grande, localizada próxima ao trevo do Distrito de Tibiriçá.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias, guias e sarjetas nas seguintes ruas do Jardim Chapadão e Jardim Mendonça: Orozimbo Florêncio Figueiredo, quadra 02; Paulo Rodrigues Prado, quadra 02; Francisco Elias Macieirinha, quadra 01 e Luiz Tadeu Franceloso Berro, quadra 04.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias, guias e sarjetas nas seguintes vias do Parque Bauru e Parque Paulista: Avenida Santa Beatriz da Silva, quadras 01 e 02, Rua Jorge Schneyder Filho, quadras 11 a 14 e Rua Sandro Cervantes Chacao, quadras 04 e 05.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de poda de árvores na quadra 04 da Travessa Robélio Bonora, Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms, bem como os serviços de capinação e limpeza naquele local.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 08 da Rua Pernambuco, Vila Monlevade e em toda a extensão da Avenida Caio Márcio Ranieri Colombo, Quinta Ranieri.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora no campo de futebol localizado no cruzamento das Ruas Ângelo Mielle e Doutora Maria Aparecida Braga Pereira Golsman, Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo nos seguintes locais: quadra 08 da Rua Cristiano Pagani, Jardim Auri Verde, quadra 05 da Rua Doutor Antônio Xavier de Mendonça, Vila Santa Teresa e quadra 01 da Rua Professora Floripes Silveira de Souza, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.

Requer à Mesa Voto de APLAUSO ao Senhor Antonio Teixeira Oliveira, pelos relevantes serviços prestados na Praça Vanildo Fiéis da Silva, no Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçadas ao redor de toda a área verde existente na parte baixa do Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva, conhecida como “Ilha”.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento da Rua Sargento Manoel Faria Inojosa com as Ruas Albano Capella e Cássio Augusto Villaça, Jardim Nova Esperança, bem como no cruzamento da Rua Rodolfina Dias Domingues com a Avenida Castelo Branco, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura do trecho da Rua João Casarin que encontra-se obstruído, no Jardim Contorno.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Secretário de Estado da Educação que o Governo do Estado assumira integralmente a administração, gestão e políticas públicas de Educação desenvolvidas no CAIC José de Toledo Filho, Jardim Nova Esperança, para além daquilo que é sua responsabilidade, o ensino fundamental e o ensino médio.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação na quadra de esportes da EMEF Maria Chaparro Costa, localizada na Alameda Urano, 5-38, no Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão das seguintes ruas do Jardim Ouro Verde: Professor Isaac Portal Roldan e José Bueno de Camargo Sobrinho, bem como o recapeamento asfáltico da quadra 03 da Rua Pedro Redondo Other e da quadra 02 da Rua Rosa Fernandes Ribeiro, ambas localizadas no Residencial Parque Granja Cecília.

Atos da Mesa Diretora

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de **MAESTRO MIGUEL ÂNGELO RUIZ** a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça **MAESTRO MIGUEL ÂNGELO RUIZ** a praça pública sem denominação oficial, localizada no Setor 04, Quadra 0609, situada na confluência das Ruas Miguel Buso, Horácio Alves Cunha e Avenida Dr. Nuno de Assis, no loteamento denominado Vila Camargo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de abril de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Miguel Ângelo Ruiz nasceu no dia 31 de maio de 1909, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, filho de Miguel Ruiz e de Jesus de Cortijo Ruiz;

Em junho daquele mesmo ano sua família mudou-se para Bauru.

Sua Mãe, Jesus de Cortijo Ruiz, foi a primeira Professora de Piano de Bauru, em 1912 e sua Família morava na Rua São Paulo.

Foi-lhe outorgado o título de Cidadão Bauruense nesta casa de Leis, no dia 14 de novembro de 1980

Dedicou toda a sua vida, em Bauru, à música erudita e popular, executando, com solo ou com grupos, milhares de audições, públicas ou reservadas, sempre gratuitamente, inclusive nesta casa de Leis, e também com o brilhante e saudoso conjunto Bauruense, Enamorados de Euterpe. (Ruiz, Campos e Arco verde)

Compôs músicas para esta Casa de Leis, Rotary internacional, Lions, Batalhão da Polícia Militar, um hino denominado “Saudação a Bauru” e Hino do Esporte Clube Noroeste, ambos cantados e executados centenas de vezes pelo Coral Arte Viva de Bauru e pela Banda Marcial da Polícia Militar; compôs hinos da Faculdade de Odontologia de Bauru-USP; Hino da FAFIL (da USC de Bauru;) hinos para dezenas de escolas estaduais de Bauru. Fez parte da 1ª Orquestra Sinfônica de Bauru; compôs Hino ao Santo Padre e ao Vaticano, recebendo elogios de sua Santidade o Papa Paulo VI, em 21/11/1968, onde foi concedida benção Apostólica para o povo de Bauru.

Formou e dirigiu Primeiro Coral Infantil na CASA DA CRIANÇA DA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTÃO – PAIVA, de Bauru, regido por sua filha Maria Zuleika, na década de 1950, realizando, na época, inúmeras e emocionantes apresentações daquelas crianças assistidas (órfãos) em outros orfanatos.

Foi fundador da Orquestra Marajoara de Bauru, que levou o nome desta cidade a todo o interior do Estado, na década de 1940; do conjunto de ritmos modernos, para bailes, na década de 1940.

Ministrou aulas de Piano e teoria Musical nesta cidade, durante muitos anos, lembrando de alguns alunos que ainda estão vivos; para Cel. Domício, Maestrina Sonia Berriel, Maestro Edevard Viotto (Badê), o hoje falecido, Professor Elcio Pupo Ribeiro, e muitos outros músicos, também de outras cidades, que vinham, a Bauru, para receber aulas do Maestro Ruiz.

Fez orquestração de Sinfonias de sua autoria, para a Orquestra Sinfônica de São Paulo sob a regência do Maestro Souza Lima, da orquestra Sinfônica de Campinas regida pelo Maestro Benito Juarez, executadas, sempre destacando e enobrecendo o nome de Bauru.

Participou ativamente do Coral Arte Viva de Bauru, fazendo arranjos e executando instrumentos.

Compôs músicas para centenas de bauruenses, como forma de homenageá-los, musicou poemas de GUILHERME DE ALMEIDA, RODRIGUES DE ABREU, OLAVO BILAC, JOSE GUEDES DE AZEVEDO e outros.

Casou-se em Bauru, com Bauruense, teve 06 filhos que nasceram todos em Bauru, onde desenvolveu, sua vida profissional, religiosa, social, aqui morreu e está sepultado.

Bauru, 27 de abril de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de **FRANCISCO CASTILHO** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **FRANCISCO CASTILHO** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 19, localizada no loteamento denominado Jardim Estoril V, que tendo início na Rua 12, termina na Rua confluência da Rua 05.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de abril de 2009.

MARCELO BORGES DE PAULA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Francisco Castilho nasceu no dia 23 de outubro de 1917, na vizinha cidade de Piratininga. Foi o primeiro dos sete filhos de José Castilho Lopez e Amália Zurita Castilho.

Ainda criança, a família mudou-se para Bauru onde, aos 12 anos de idade, começou a trabalhar como Cobrador no ônibus de propriedade de seu pai, fazendo a linha Bauru-Piratininga.

Aos 21 anos casou-se com Áurea de Assis Castilho, de cuja união nasceram sete filhos: Maria Ivani, José Francisco, José Ivan, José Roberto, Regina Maria, José Fernando e Maria Elizabete.

Ainda jovem foi trabalhar na Leiteria, como entregador; depois trabalhou durante anos na antiga Padaria Luso Brasileira; foi vendedor de peças, percorrendo o Estado; foi comerciante, proprietário de um var e mercearia na praça Rui Barbosa, até se aposentar em 1975.

Foi uma pessoa que sempre se preocupou em ajudar os necessitados. Como Vicentino, arrecadava alimentos e depois fazia a distribuição nos bairros mais carentes.

Faleceu no dia 03 de outubro de 2006, aos 89 anos de idade.

Bauru, 27 de abril de 2009.

MARCELO BORGES DE PAULA

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.

PAUTA N.º 15/2009

14ª SESSÃO ORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM 04 DE MAIO DE 2009

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
010/09	Projeto de Lei nº 10/09 que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, em regime de concessão de direito real de uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n°	Assunto
082/09	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de MAESTRO MIGUEL ÂNGELO RUIZ a uma praça pública da cidade. Autoria: JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
083/09	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de FRANCISCO CASTILHO a uma via pública da cidade. Autoria: MARCELO BORGES DE PAULA

Moção n°	Assunto
032/09	De apelo ao Presidente da República e ao Ministro da Educação, para que Bauru seja incluída na lista dos municípios onde serão construídas as novas escolas técnicas do Governo Federal, dentro do processo de expansão da educação profissionalizante. Autoria: DIVERSOS VEREADORES

Bauru, 30 de abril de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Diário Oficial de Bauru